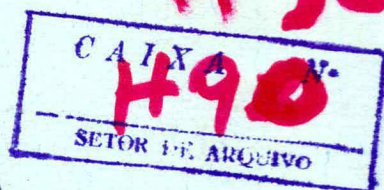




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA



PROCESS: Nº 194 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 04/82

RECLAMANTE: ANTONI MARTINS e outros (8)
Endereço Rua Recife nº 166 Vila Santa Helena - Nesta

ADVOGADO: Dr. Idelbrando Ribeiro de Campos
Endereço Rua 7 nº 354 sala 307 - Centro Nesta

RECLAMADO: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INES LTDA.
Endereço Av. Anhanguera nº 4535 - Setor Oeste Nesta

ADVOGADO: M. Ramundo Custosa Cora-
Endereço do Rua 2, n. 230, sala 505, outro, Nesta

OBJETO sal. retido aviso, ind. férias prop. etc.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 57 documentos.
Eu, *Euclides*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

03.02.81 às 12,55 hs

13/2/81 13h30m -

acordo

13-03-81

VP 05 - 5 - 81

VP 29 - 7 - 81

PRACA 02-10-81

VP 2.12.81

PRACA 02-02-82

Idelbrando Ribeiro de Campos

OAB-GO 3.149 — CPF 070577841-04

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Go.

DIST. Nº

9387/81

J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

25/01/1981

S. DISTRIBUIÇÃO

1. **ANTONI MARTINS**, brasileiro, casado, industriário, portador da CTPS 92.629/291, residente e domiciliado à Rua Recife, 166, Vila Santa Helena; Goiânia, Go.;
2. **ELIZEU ROSA**, brasileiro, solteiro, industriário, portador da CTPS 53.482/396, residente e domiciliado à Rua C-63, Q. 75, L. 19, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.;
3. **DANIEL BERTOLETTI**, brasileiro, casado, industriário, portador da CTPS 14.585/330-B, residente e domiciliado à Rua D-4, L. 30, Q. 100, Novo Horizonte, Goiânia, Go.;
- 4.4 **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ASSIS**, brasileiro, casado, industriário, portador da CTPS 40.149/291, residente e domiciliado à Rua Cel. Virgílio X. de Bastos, 306, Setor Criméias / Leste, Goiânia, Go.;
5. **CLARICE DA COSTA SANTOS**, brasileira, solteira, industrial, portadora da CTPS 36.076/434, residente e domiciliada à 1ª Av., 994, Setor Universitário, Goiânia, Go.;
6. **GERICÓ DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, industriário, portador da CTPS 82.251/589, residente e domiciliado à Rua Antonio T. Gonzaga, 99, Setor Capuava, Goiânia, Go.;
7. **JONASDIVAN FERREIRA FEITOSA**, brasileiro, solteiro, industriário, portador da CTPS 28.311/387, residente e domiciliado à Rua 200 nº 258, Vila Nova, Goiânia, Go.;

continua.....

8. ~~X~~ ISAIAS ROSA DIAS, brasileiro, solteiro, industrial, portador da CTPS 72.699/0643, residente e domiciliado à Rua 63, Q. 75, L. 19, Setor Sudoeste, Goiânia, Go., doravante denominados RECLAMANTES, pelo procurador que a esta subscreve, com es critório profissional do endereço impresso no rodapé desta, onde es pera receber as notificações processuais de estilo, respeitosamente, vem à digna presença de V. Exa. propor uma Reclamação Trabalhista / nos termos dos Artigos 837 a 842 da CLT, contra a firma EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA., estabelecida à Av. Anhanguera nº 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go., doravante denominada RECLAMADA, / pelos motivos de fato e de direito que passam a expor, provar e ao final, pedir:

O 1º Reclamante ingressou na Reclamada em 24.03.80, on de sempre exerceu a função de chapista, percebendo Cr\$ 47.76 por hora;

O 2º Reclamante ingressou na Reclamada em 01.12.79, / com a função de cortador, com o salário de Cr\$ 54,00 por hora;

O 3º Reclamante ingressou na Reclamada em 18.06.79, / com a função de chapista, com o salário de Cr\$ 47.76 por hora;

O 4º Reclamante ingressou na Reclamada em 20.08.79, / com a função de chapista, com o salário de Cr\$ 47,76 por hora;

A 5ª Reclamante ingressou na Reclamada em 01.03.76, / com a função de Blocoadora, com o salário de Cr\$ 30,80 por hora;

O 6º Reclamante ingressou na Reclamada em 08.09.80, / com a função de impressor, com o salário de Cr\$ 47,19 por hora;

O 7º Reclamante ingressou na Reclamada em 06.02.78, / com a função de distribuidor, com o salário de Cr\$ 40,00 por hora;

O 8º Reclamante ingressou na Reclamada em 12.11.79, / com a função de contínuo, com o salário de Cr\$ 24,35 por hora, sendo todos optantes ao FGTS, e que todos foram dispensados sem justo moti

continua.....

vo em 22.12.80, não lhes sendo permitido o cumprimento dos avisos / prévios, que devem ser contados como tempo de serviço; razão por-/ que são beneficiados com o Artigo 9º da Lei 6.708, de 30.10.79, vez que 1º de fevereiro é data base de correção salarial da classe.

Que todos os Reclamantes exerciam funções insalubres; que todos os Reclamantes recebiam por hora e nunca receberam o des- canso semanal remunerado, conforme documentação anexa, representa- da pelos envelopes de pagamentos.

Que a Reclamada depois de dispensar todos estes Re- clamantes se nega a fazer com eles o acerto de praxe. E que segun- do informações colhidas no Banco onde a Reclamada mantém contas / vinculadas, o FGTS dos Reclamantes não está depositado, como também não está depostado o PIS.

Nestas condições, é a presente para requerer a V.Exa. se digne determinar a notificação da Reclamada para comparecer à audiência a ser designada, e conteste a obrigação, se quizer, sob pena de revelia, e a final, condenada ao pagamento das:

Parcelas do 1º Reclamante! ANTONI MARTINS

a) Salário retido, 3 dias de 12.80	Cr\$	1.146,00
b) Aviso prévio, 8 dias.....	Cr\$	3.056,53
c) Indenização, Art. 9º, Lei 6.708.....	Cr\$	11.462,40
d) Férias proporcionais, 10/12.....	Cr\$	9.552,00
e) 13º salário, proporcional, 11/12.....	Cr\$	10.507,20
f) Salário Família, 2 cotas, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
g) 45 dias, DSR.....	Cr\$	17.193,60
h) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
i) FGTS de 11 meses.....	Cr\$	9.170,00
j) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	917,00
k) PIS de 11 meses.....	Cr\$	10.507,00
perfazendo um sub-total de	Cr\$	77.347,73;

continua.....

Parcelas do 2º Reclamante: Elizeu Rosa

a) Salário retido, 3 dias de dezembro/80.....	Cr\$	1.295,00
b) Aviso prévio, 30 dias.....	Cr\$	12.960,00
c) Indenização, Art. 9º, Lei 6.708.....	Cr\$	12.960,00
d) 1 período de férias vencidas, 30 dias.....	Cr\$	12.960,00
e) Férias proporcionais, 3/12.....	Cr\$	3.240,00
f) 13º salário, 13/12.....	Cr\$	14.039,00
g) 60 dias, DSR.....	Cr\$	25.920,00
h) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
i) FGTS de 15 meses.....	Cr\$	15.551,00
j) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	1.555,00
k) PIS de 15 meses.....	Cr\$	16.200,00
perfazendo um sub- total de	Cr\$	128.598,00 ;

Parcelas do 3º Reclamante: Daniel Bertoletti

a) Salário retido, 3 dias de dezembro/80.....	Cr\$	1.146,24
b) Aviso prévio, 30 dias.....	Cr\$	11.462,40
c) Indenização, Art. 9º, Lei 6.708.....	Cr\$	11.462,40
d) Férias proporcionais, 7/12.....	Cr\$	6.686,40
e) 13º salário, 13/12.....	Cr\$	12.417,00
f) 76 dias, DSR.....	Cr\$	29.037,00
g) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
h) FGTS de 19 meses.....	Cr\$	17.422,84
i) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	1.742,28
j) PIS de 19 meses.....	Cr\$	18.022,00
perfazendo um sub-total de	Cr\$	111.316,46;

Parcelas do 4º Reclamante: João Carlos O. Assis

a) Salário retido, 3 dias de dezembro/80	Cr\$	1.146,24
b) Aviso prévio, 30 dias.....	Cr\$	11.462,40
c) Indenização, Art. 9, Le. 6.708.....	Cr\$	11.462,40
d) Férias proporcionais, 5/12.....	Cr\$	4.775,83
e) 13º salário, 13/12	Cr\$	12.417,00

continua.....

f) 68 dias, DSR.....	Cr\$	28.190,00
g) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
h) FGTS de 17 meses.....	Cr\$	16.883,00
i) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	1.688,00
j) PIS de 17 meses.....	Cr\$	16.238,00
perfazendo um sub-total de	Cr\$	106.180,87 ;

Parcelas da 5ª Reclamante: Clarice da C. Santos

a) Salário Retido, 3 dias de dezembro/80.....	Cr\$	739,00
b) Aviso prévio, 30 dias.....	Cr\$	7.392,00
c) Indenização, Art. 9º da Lei 6.708.....	Cr\$	7.392,00
d) Férias proporcionais, 11/12.....	Cr\$	6.776,00
e) 13º salário, 13/12.....	Cr\$	8.008,00
f) 1 período de férias vencidas, 30 dias.....	Cr\$	7.392,00
g) 104 dias, DSR.....	Cr\$	25.626,00
h) FGTS de 59 meses.....	Cr\$	34.890,00
i) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	3.489,00
j) PIS de 59 meses.....	Cr\$	36.344,00 ;
perfazendo um sub-total de.....	Cr\$	138.048,00 ;

Parcelas do 6º Reclamante: Gericó Dias Pereira

a) Salário retido, 3 dias de dezembro/80.....	Cr\$	1.132,00
b) Aviso prévio, 8 dias.....	Cr\$	3.021,00
c) Indenização, Art. 9º da Lei 6.708.....	Cr\$	11.327,00
d) Férias proporcionais, 5/12.....	Cr\$	4.720,00
e) 13º salário proporcional, 5/12.....	Cr\$	4.720,00
f) 20 dias, DSR.....	Cr\$	7.551,00
g) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
h) FGTS de 5 meses.....	Cr\$	4.530,00
i) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	453,00
j) PIS de 5 meses.....	Cr\$	4.720,00
perfazendo um sub-total de.....	Cr\$	44.092,00 ;

continua.....

Parcelas do 7º Reclamante: Jonasdivan P. Feitosa

a) Salário retido, 3 dias de dezembro/80	Cr\$	1.162,00
b) Aviso prévio, 30 dias.....	Cr\$	11.618,00
c) Indenização, Art. 9º da Lei 6.708.....	Cr\$	11.618,00
d) Férias proporcionais, 11/12.....	Cr\$	10.650,00
e) 13º salário, 13/12.....	Cr\$	12.586,00
f) 104 dias, DSR.....	Cr\$	40.268,00
g) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
h) FGTS de 35 meses.....	Cr\$	26.040,00
i) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	2.604,00
j) PIS de 35 meses.....	Cr\$	33.886,00
perfazendo um sub-total de.....	Cr\$	152.350,00 ;

Parcelas do 8º Reclamante: Isaias Rosa Dias

a) Salário retido, 3 dias de dezembro/80.....	Cr\$	575,00
b) Aviso prévio, 30 dias.....	Cr\$	5.843,00
c) Indenização, Art. 9º da Lei 6.708.....	Cr\$	5.843,00
d) 1 período de férias vencida, 30 dias.....	Cr\$	5.843,00
f) Férias proporcionais, 3/12.....	Cr\$	1.461,00
g) 13º salário, 13/12.....	Cr\$	6.330,00
h) 60 dias, DSR.....	Cr\$	11.686,00
i) Taxa de Insalubridade, 2 meses.....	Cr\$	1.918,00
j) FGTS de 15 meses.....	Cr\$	6.905,00
k) 10% do FGTS não depositado.....	Cr\$	609,50
l) PIS de 15 meses.....	Cr\$	7.304,00

perfazendo um sub-total de Cr\$ 54.317,50, rea-

lizando um total de..... Cr\$ 802.250,56, cor-
respondente ao referido acerto, que deverá ser acrescido das cus-
tas, juros, correção monetária, e demais pronunciações de direito.
Dando-se a esta, para todos os fins, o valor de Cr\$ 802.250,56,

Os Reclamantes pedem sejam as suas CTPS anotadas cor-
retamente.

continua.....

Protestam ~~os~~ Reclamantes pela mais ampla produção / de provas em direito permitida, especialmente pelo depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de confesso; pela juntada de outros do cumentos, apresentação e inquirição de testemunhas, perícias, exames, vistorias, etc.

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

Goiânia, 12 de janeiro de 1.981.


IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS
OAB-GO 3.149 — CPF 070577841-04

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - ANTONI MARTINS, brasileiro, casado, industrial, portador da CTPS 92.629/291, residente e domiciliado, à Rua Recife, 166, Vila Santa Helena, Goiânia.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone 225-5151 em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera, 4535, Setor Oeste, Goiânia.

Tabellionato BARBOSA

8º Ofício de Notas - Goiânia - Go

Reconheço, por Semelhança, (s)

Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constante do Arquivo do Cartório.

Goiânia, 22 de dezembro de 1980

Em Testemunha da Verdade

Cartório do 8º Ofício

Goiânia

, 22 de dezembro de 1980

TABELIGNATO BARBOSA

8º OFÍCIO -
WANDER BARBOSA DE FARIA

TABELIAO
MARCOS CLEMENTE CARRIJO
ESCREVENTE

Rua 3 n.º 709 Centro
Fone: 223-4438
GOIÂNIA

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS

RECIBO DE PAGAMENTO

De	15 a 21 dezembro	de 1980
Nome	Antônio Martins	
Cargo		
Dias a Cr\$		Cr\$
56 Horas a Cr\$	47,76	Cr\$ 2674,56
H. ext. a Cr\$		Cr\$
		Cr\$
4 chapas		Cr\$ 200,00
		Cr\$
Vencimento	Cr\$ 2874,56	
Descontos		
INPS		Cr\$ 213,96
Adiantamento		Cr\$
Sindicato		Cr\$
		Cr\$
		Cr\$
Salário Família		Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ 2660,60	

Declaro que recebi

Em de de 19

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

DITORA SANTA INÊS

DE PAGAMENTO

de	dezembro	de 19 80
Nome	Martins	
Cargo		
		Cr\$
47,76	Cr\$	2674,56
		Cr\$
		Cr\$
4 pas	Cr\$	200,00
		Cr\$
Vencimento	Cr\$ 2874,56	
OS		
	Cr\$	213,96
	Cr\$	1181,82
	Cr\$	
SALUBRIDA	Cr\$	
MPRO	Cr\$	959,04
filhos	Cr\$	479,60
a Receber	Cr\$	2917,28

e recebi

de 19

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

Antônio Martins

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - ELISEU ROSA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CTPS 53.482/396, residente e domiciliado à Rua C-63, Q. 75, L. 19, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra a Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go.

1. Sr. Eliseu Rosa, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CTPS 53.482/396, residente e domiciliado à Rua C-63, Q. 75, L. 19, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

2. Sr. Idelbrando Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, advogado, com escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone 225-5151 em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

3. Conheço, por Semelhanteza, a seguinte:

4. Uma(s) de _____

Goiânia, 22 de dezembro de 1980

Anexo ao Exemplar Constantes do Livro do Cartório.

Goiânia, 22 de dezembro de 1980

Em Testemunho da Verdade.

Cartório da 5.ª Ofício

Edgar Rosa

Ь В О С П В А Ъ У О

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Elisen Rosa

Loc. Nasc. Itapumanga

Est. Go Data 27/01/56

Filiação Isaias Rosa e
Leuzara Jose Amari
cu

Est. Civil Solteiro Doc. N° -

Fis. - Liv. - Reg. Civil -

Outro doc. -

Situação Militar: Doc. Cert. Alist.
N° 910472 Órgão 7ª e 5ª m Est. Go

Naturalizado Dec. N° - Em -

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em -

Doc. Ident. N° - Exp. em -

Estado -

Obs. -

Data Emissão 3 / 5 / 74 DRT Goiás
Elódia Teodoro de Souza
Assinatura do Funcionário
Elódia Teodoro de Souza
AUX. DATAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 396

Número 53.482

 257

Polegar Direito



Assinatura do Portador
Elisen Rosa

14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empresa de Desenvolvimento
Santa Inês Ltda.

Rua Av. Anhanguera N° 4135

Município Goiânia Est. Goiás

Esp. do estabelecimento grafica

Cargo Contador

C.B.O. n° -

Data admissão 1º de Dezembro de 1979

Registro n° 40 Fls/Ficha 40

Remuneração especificada R\$ 1.500,00 (Um
mil e quinhentos cruzeiros)
por semana incluindo taxa
de Invalidez do
Empregado

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test. -

1º -

2º -

Data saída - de - de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test. -

1º -

2º -

32 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/76 Para Cr\$ 602,40

Na função de a mesma

C.B.O. - por motivo de -

GRAFICA E EDITORA SAO PAULO LTDA

Assinatura do empregador -

Aumentado em 1º/11/77 Para Cr\$ 1.000,00

Na função de Contador

C.B.O. - por motivo de -

GRAFICA E EDITORA SAO PAULO LTDA

Assinatura do empregador -

Aumentado em 01/01/78 Para Cr\$ 9.000,00

Na função de Contador

C.B.O. - por motivo de -

GRAFICA E EDITORA SAO PAULO LTDA

Assinatura do empregador -

Aumentado em 02/02/80 Para Cr\$ 36,00 p-hora

Na função de Contador

C.B.O. - por motivo de Resolução PR/03
de 25/01/80

GRAFICA E EDITORA SAO PAULO LTDA

Assinatura do empregador -

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - DANIEL BERTOLETTI, brasileiro, casado, industrial, portador da CTPS 14.585/330-B, residente e domiciliado à Rua D-4, L. 30, Q. 100, Novo Horizonte, Goiânia.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone 225-5151 em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista em desfavor da firma Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda. estabelecida à Av. Anhauguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia.

Reconheço por semelhança a firma.....

Goiânia

22

de

Dezembro

de

19

80

..... por e
conservar em arquivo deste cartório; dou fé.

Em test..... da verdade.....

Goiânia, de 19.....

1949-09-09 09:50:00

... 1949-09-09 09:50:00 ...

15 46 00

... 1949-09-09 09:50:00 ...

... 1949-09-09 09:50:00 ...

BODEBES

... 1949-09-09 09:50:00 ...

EM BRANCO

... 1949-09-09 09:50:00 ...

BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INES LTDA**

Rua Av. J. J. Gomes nº 4531
Município Fortaleza Est. Ceará
Esp. do estabelecimento Tipografia
Cargo Chapista
C.B.O. n.º _____

Data admissão 18 de Junho de 1979
Registro n.º 31 Fie/Ficha 31
Remuneração especificada R\$ 1.000,00 p/mês
incluindo 1/3 de insalubridade
emprego de desenvolvimento Santa Ines Ltda
Francisco R. Duque
Assinatura do empregador ou de seu representante

1.º _____
2.º _____

Data saída _____ de _____ de _____

1.º _____
2.º _____

Assinatura do empregado ou de seu representante

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 3302

4085


Polegar Direito



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.76 Para Cr\$ 620,00 + 20%
Na função de a. menor
C.B.O. _____ por motivo de Aumento
Solo **TIPOGRAFIA UNIVERSAL LTDA.**
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.77 Para Cr\$ 868,80
Na função de a. menor
C.B.O. _____ por motivo de Aumento
Salário
Assinatura do empregador

Aumentado em 12.8.79 Para Cr\$ 1.207,36
Na função de Chapista
C.B.O. Simano por motivo de Reajuste
exigido p/ sindicato
Francisco R. Duque
Assinatura do empregador

Aumentado em 7.7.79 Para Cr\$ 1.328,32
Na função de Chapista
C.B.O. Simano por motivo de Reajuste
exigido p/ sindicato
Francisco R. Duque
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 04.02.80 Para Cr\$ 33,80 p/h
Na função de Chapista
C.B.O. Simano por motivo de Resolução PR/03
de 25/01/80
PT EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INES LTDA
Francisco R. Duque
Assinatura do empregador

Aumentado em 12.8.80 Para Cr\$ 47,76 p/h
Na função de Chapista
C.B.O. _____ por motivo de Resolução
PR-23/20/01/80
PT Empresa de desenvolvimento Santa Ines Ltda
Francisco R. Duque
Assinatura do empregador

Aumentado em _____ Para Cr\$ _____
Na função de _____
C.B.O. _____ por motivo de _____
Assinatura do empregador

Aumentado em _____ Para Cr\$ _____
Na função de _____
C.B.O. _____ por motivo de _____
Assinatura do empregador

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ASSIS, brasileiro, casado, industrial, portador da CTPS 40.149/291, residente e domiciliado à Rua Cel. Virgílica Xavier de Bastos, 306, Setor Criméia Leste, Goiânia, Go.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra a Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera, 4543, Setor Oeste, Goiânia, Go.

Reconheço por semelhança a.....

..... por análoga à constante em arquivo deste cartório, dou fé.

Em test..... da verda.....

Goiânia, de..... de 19.....

Goiânia

22

de

dezembro

de 1980

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab. Subst.

João Carlos de Oliveira Assis

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Ь В О Q П В V С У О



MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

17

P/ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INES LTDA

Empregador

Rua *Av. Friburgo* N.º *4130*
Município *Graciosa* Est. *SP*
Esp. do estabelecimento *grafica*
Cargo *Escritor*

C.B.O. n.º
Data admissão *20* de *Agosto* de 1979
Registro n.º
Fts/Ficha
Remuneração especificada *R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais)*

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS DO
Cartão do 2º Ofício
Ass. do empregador ou a cargo do test.
do original, de acordo com o mesmo valor
de 45 do Decreto Federal nº 57.661 de
18 de janeiro de 1968
Data saída *11/12/79*
Ass. do empregador ou a cargo *[assinatura]*

Na função de *chapaista*
C.B.O. por motivo de *inclusão do taxa solidária*
EMP. *Graciosa R. Ltda*
Assinatura do empregador

Aumentado em *01.05.79* Para Cr\$ *907,90*
Na função de *A mesma*
C.B.O. por motivo de *Aumento de*
salário
[assinatura]
Assinatura do empregador

Aumentado em *28.8.79* Para Cr\$ *1.207,36*
Na função de *chapaista*
C.B.O. *Simana* por motivo de *ajuste*
exigido p/ sindicato
Graciosa R. Ltda
Assinatura do empregador

Aumentado em *04.10.80* Para Cr\$ *338*
Na função de *chapaista*
C.B.O. por motivo de *Resolução*
PR 113 de 25/01/80
Graciosa R. Ltda
Assinatura do empregador

Aumentado em *01.08.80* Para Cr\$ *2.67*
Na função de *chapaista* *(Simana)*
C.B.O. por motivo de *aumento*
diário
Graciosa R. Ltda
Assinatura do empregador

Aumentado em */ /* Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador

CONDIÇÕES GERAIS

ção do contrato do trabalho, registros
ções autorizadas por lei)

adicional
in bud coli
2.0% (vinte por cento)
sobre o salário mínimo
em vigência

P/ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INES LTDA
Graciosa R. Ltda

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - CLARICE DA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, industriária, portadora do CTPS 36.076/434, residente e domiciliada à 1ª Avenida, 994, Setor Universitário, Goiânia, Go.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra a Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go.



Reconheço por semelhança a firma.....

Clarice da Costa Santos

Goiânia, 22 de dezembro de 1980

Clarice da Costa Santos

..... por análoga à constante em arquivo deste cartório; dou fé Em test..... da verdade

Goiânia, de de 1980

Carlos Roberto de Moraes - Esc. Jur.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 434

Número 36.076

Cláudio do Vale Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda
Rua Rua Amargoso Nº 4535
Município Goiânia Est. Goiás
Esp. do estabelecimento Gráfica
Cargo Blocadora

C.B.O. nº
Data admissão 12 de fevereiro de 19 78
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros)
12 / semana

P/ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.
Jonás R. Trine
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
1º
2º

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em 12.08.79 Para Cr\$ 776,16
Na função de Blocadora
C.B.O. Semanal por motivo de reajuste
exigido p/ Sindicato
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

Aumentado em 3.9.79 Para Cr\$ 856,80
Na função de Blocadora
C.B.O. Semanal por motivo de reajuste
exigido p/ Sindicato
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

Aumentado em 04.02.80 Para Cr\$ 2180 p/hora
Na função de Blocadora
C.B.O. por motivo de resolução
PR 03 de 25/01/80
P/ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

32

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.76 Para Cr\$ 145,60
Na função de Blocadora
C.B.O. por motivo de merecimento
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.02.77 Para Cr\$ 174,00 S.
Na função de Blocadora
C.B.O. por motivo de A. Sal.
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.77 Para Cr\$ 202,70 S.
Na função de Blocadora
C.B.O. por motivo de P. Sal.
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

Aumentado em 16.5.78 Para Cr\$ 336,00 S.
Na função de Blocadora
C.B.O. por motivo de reajuste
P/ EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.
Jonás R. Trine
Assinatura do empregador

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - GERICÓ DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da CTPS 82.251/589, residente e domiciliado à Rua Antonio Tomas Gonzaga, 99, Setor Capuava, Go.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, reside, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Ava. Anhanguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go.



Goiânia, 22 de dezembro de 1980

Gerico Dias Pereira

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



relogar Direito



Número 82.251
Série 589

ASSINATURA DO PORTADOR
Antônio do Prado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
Registro Civil 2ª Zona - Praça Joaquim Luís, 928
Campinas Telefones: 233-0643 e 233-0055

Antonio do Prado - TITULAR
Certidão de Nascimento
197 173 40.573

LIVRO A N.º FLS. N.º
SOB OS N.ºs ACIMA, FOI REGISTRADO: * ELCIONE *
RIBEIRO DIAS * NASCIDO AOS
26 / fev / 1979 EM Hospital *
Santa Rosa - nesta Capital *
DE SEXO * feminino *
FILHO DE: * GERICO DIAS PEREIRA
* E DE GLAUCIA RIBEIRO
* RO DIAS *
CASADO EM * p/este Cart (L. Aux. 10
AVÓS PATERNOS: * Divino Dias Pereira
* e Maria Ribeiro Dias

AVÓS MATERNOS: * Benedito Ribeiro da
* Silva e Adely de Freitas *
FOI DECLARANTE: * O pai (as)

OBS. FEITO O REGISTRO EM esta Data *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
GOIÂNIA, 2ª ZONA 02, março, 1979
CARTÓRIO DO REGISTRO
1 ps / * CIVIL 2ª ZONA
GOIÂNIA - GOIÁS
AORECI MARIA RIBEIRO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado pp/ Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Rua *Ar. Antanque* Nº *4135*
Município *Goianópolis* Est. *Goias*
Esp. do estabelecimento *grafico e editora.*
Cargo *Impressor*

C.B.O. nº
Data admissão *08* de *Setembro* de 19 *80*
Registro nº *43* Fls/Ficha *43*

Remuneração especificada *R\$ 2.016,00 por*
semana - (Dois mil e dezy-
pes cinqueto) semana
pp/ Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.
João R. Pereira
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º
2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
1º
2º

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome *Gerico Dias Pereira*
Loc. Nasc. *Caicara*
Est. *GO* Data *03/03/1956*
Filiação *Divino Dias Pereira*
Gláucia Ribeiro
Pereira
Est. Civil *Solteiro* Doc. N.º
Fls. Liv. Reg. Civil
Outro doc.
Situação Militar: Doc. *cert. D.L. 105505*
700505 Orgão *700505* Est. *Goianópolis*
Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N.º Exp. em
Estado
Obs.
Data Emissão *13/03/78* DRT *João R. Pereira*
João R. Pereira
Mal 200625

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De	15 a 21 de dezembro	de 19	80
Nome	Genio Dias Pereira		
Cargo			
Dias a Cr\$		Cr\$	
56 Horas a Cr\$	36,00	Cr\$	2.016,00
H. ext. a Cr\$		Cr\$	
		Cr\$	
+ 30 Chapas		Cr\$	150,00
		Cr\$	
Vencimento	Cr\$	2166,00	
Descontos			
INPS		Cr\$	161,29
Adiantamento		Cr\$	
Sindicato		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
Salário Família		Cr\$	
Líquido a Receber	Cr\$	2.004,71	

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias

Líquido a Receber Cr\$ 1669,42

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias Pereira

ORA SANTA INÊS
PAGAMENTO

De	15 a 21 de dezembro	de 19	80
Nome	Genio Dias Pereira		
Cargo			
		Cr\$	
		Cr\$	1962,00
		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	185,00
		Cr\$	
Vencimento	Cr\$	2147,00	
		Cr\$	156,96
		Cr\$	130,58
		Cr\$	
Jodi	Cr\$	882,37	
		Cr\$	
		Cr\$	
Receber	Cr\$	2741,78	

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias

Líquido a Receber Cr\$ 1566,51

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias Pereira

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias Pereira

Declaro que recebi
Em de de 19
Genio Dias Pereira

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - JONASDIVAN PEREIRA FEITOSA, brasileiro, solteiro, industrial, portador da CTPS 28.311/387, residente e domiciliado à Rua 200 nº 258, Vila Nova, Goiânia, Go.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go.

Cartório do 3.º Ofício de Notas
RUA 7 Nº 354 - FONE 225-2471

Reconheço por semelhança a
assinatura
de
caricada
por analogia a
assinatura em arquivo deste cartório; sou fê.
do local
Goiânia, de
Carlos Roberto de Moraes - Esc. Jur.

OFÍCIO

Goiânia, 22 de dezembro de 1980

Jonasdivan Pereira Feitosa - CI-379.391-60

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serv
(LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 59.821)

que
ador.
ação
título
sin-
trato
con-
inar,
qui-
a ou
idou
per-
es-
nra.
Ilho

OPÇÃO RETRATAÇÃO

01, 11, 74
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário Mercantil M.B. S/A

Agência Goiania

Praça Goiania Estado Goias

Empresa JOSÉ ALVES S/A - Imp. E EXPORT.

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO

13, 02, 78
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário Banco Real S/A

Agência Av. Urbano Goiani

Praça Goiania Estado Goias

Empresa Comp. Dezena S/A

Carimbo e assinatura do empregador



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 387



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS DO

Cartório do 3.º Ofício de Goiânia

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o § 2º do Artigo 45 do Decreto Federal nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966

Goiânia, 19/02/78

Rua Av. Quintanilha Nº 1
Município Goiania Est. Go
Esp. do estabelecimento Soc. Recrea
Cargo Controle de Vestib
C.B.O. nº 01
Data admissão 01 de julho de 19 78
Registro nº 2082 Fls/Ficha Fic
Remuneração especificada 078.870.00
Centos e setenta e oito mil e oitenta e sete
mensais

CLUBE DE REGATAS JAO

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

1º

2º

Data saída

CLUBE DE REGATAS JAO

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

1º

DEPT. PESSOAL

2º

Aumentado em 5.579 Para Cr\$ 420,00
Na função de Distribuidor
C.B.O. Semana por motivo de meu ci -
mento
Amoldo R. Freire
Assinatura do empregador

Aumentado em 5.579 Para Cr\$ 420,00
Na função de Distribuidor
C.B.O. Semana por motivo de meu ci -
mento
Amoldo R. Freire
Assinatura do empregador

Carteira Semana Indu
de Forc de Salubridade
P/ EMPRESA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS
Amoldo R. Freire INES LTDA
Ass. do empregador ou a rgo c/ test

1º

2º

Data saída

de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test

1º

2º

Aumentado em 5.579 Para Cr\$ 420,00
Na função de Distribuidor
C.B.O. Semana por motivo de meu ci -
mento
Amoldo R. Freire
Assinatura do empregador

Aumentado em 5.579 Para Cr\$ 420,00
Na função de Distribuidor
C.B.O. Semana por motivo de meu ci -
mento
Amoldo R. Freire
Assinatura do empregador

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - ISAIAS ROSA DIAS, brasileiro, solteiro, industrial, portador da CTPS 72.699/0643, residente e domiciliado Rua 63 nº Q. 75, L. 19, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 nº 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz nº 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra a Empresa de Desenvolvimento Santa Ines Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go.

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a

Assinatura(s) de

Goiânia

, 22

de

dezembro

de 1980

por Análogo ao Exemplar Constantes de Arquivo do Cartório.

Goiânia,

23 DEZ 1980

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

Cartório do 5.º Ofício

Isaias Rosa Dias

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas

sete (7)

Procuração

oito (8)

Documentos

cinquenta e seis (56)

Diversos

-

Observações:

-

Goiânia, 21 de janeiro de 1981

[Assinatura]
Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à fl. 15 JCI., sob o nº 387181, conforme Ata de Fls. 41 do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 03 de janeiro de 1981 às 12,55 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 21 de janeiro de 1981

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

21 JAN 1981

Fundação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 329/81
Proc. n. 194/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ANTONI MARTINS 7

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 03 (três) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de janeiro de 1981

eu Preto

Diretor de Secretaria *Subst.*

A Firma
Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.
Av. Anhanguera n.4.535 - Setor Oeste
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 27.617 7
Em 22 / 01 / 19 81
eu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 194 / 81.

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1.981,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Junior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Antoni Martins e outros (08)
contra Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.
relativa a sal. retido, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes os rectes., salvo Gericó Dias Ferreira e
Izaías Rosa Dias e advogado Idelbrando Ribeiro de Campos e a
recda. representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas Alvenga
Freire Filho.

A MM. JCJ., por unanimidade, resolveu arquivar as
reclamações dos rectes. ausentes Gericó Dias Pereira e Izaías
Rosa Dias e condená-los ao pagamento das costas no valor a se
calcular à final.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documen-
tos dos quais se deu vista à parte contrária por dois dias.

Conciliação recusada.

Para juntada de documentos concedeu-se às partes,
por liberalidade o prazo também de dois dias.

Para prosseguimento foi designada audiência para
13 do corrente às 13h30m., cientes as partes, inclusive de que
deverão comparecer para depoimento, pena de confissão.

Nda mais. E, para constar, lba datilografei a:
presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Protocolo
Dir. Rec. Subst.

30
18

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da PRIMEIRA Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

N e s t a.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA já qualificada nos autos da reclamatória / Trabalhista que lhes movem ANTONIO MARTINS e outros, processo de nº 194/81, com andamento por esta Douta Junta, vem, respeitosamente, frente a V. Exa., via de s/adv. m j., com escritório profissional à Rua 2 nº 230, sala 505, centro, apresentar sua defesa, fzzendo-o pelos fatos e fundamentos q. passa a expor:-

A Ação é totalmente improcedente por não corresponder a realidade dos fatos e ao promoverem o pedido o fizeram de má-fé, abusando / das facilidades oferecidas ao obreiro, por esta Justiça Especializada, em invertendo os fatos e exagerando os cálculos aritméticos das parcelas pleiteadas, como se na realidade fossem eles detentores de tais direitos.

MM. Juiz Presidente, a bem da verdade, os reclamantes não foram dispensados do trabalho.

Na realidade o que houve e como ficará provado a contento durante a instrução processual- é que, os oito~~x~~ r reclamantes, de maneira pouco recomendável, em que pese a difícil situação que atravessa a recda., fizeram motim dentro das dependências da recda e isto depois de terem batido o Cartão de Ponto, como se faz prova com os documentos anexos, fazendo algazarras e tumultuando o bom andamento dos trabalhos; ao ponto de ser preciso a presença do proprietário da recda. Sr. Lucas, que chegando e procurando dialogar com os mesmos, foi por eles maltratado e, como se vê pelos Cartões já anexados, deixaram as dependências da / recda. no horário da 9:49 daquela manhã, dizendo que não mais voluntariam e recorreram a Justiça, distorcendo a verdade.

9

31
19/

Aliás, a própria vizinhança presenciou o -
fato, inclusive uma autoridade do Ministério do Trabalho.

Assim, Douto Julgador, são eles devedores
da parcela do AVISO PREVIO, o que, desde já se pede e, caso tenham
algum direito sobre outras parcelas, que seja feita a devida COM=
PENSAÇÃO, por imperativo de lei.

Diante da saída espontanea dos recltes, n/
lhes é devido a AM, no código 01 e muito menos o direito a férias
proporcionais.

Contesta-se, pela negativa geral, as afir=
mações dos recltes quanto ao teto de seus salários e, face aos de
zoito (18) documentos que ora se faz juntar a presente, provado /
está de maneira incontestada o pagamento das parcelas a que fizeram
jus durante a vigência do pacto laboral. Vê-se, inclusive, o paga
mento de salários, taxa de insalubridade; do 13º salário, em par=
te; não só pelos Recibos de Pagamento e, principalmente, pelos Va
les anexados; não sendo, portanto, verdadeiras as suas afirmações

Outrossim, Emérito Julgador, incabível à es
pécie, a invocação da Lei 6.708, art. 9º, mesmo porque, embora /
fosse a data base do reajuste da classe, jamais enquadraria dentro
dos trinta dias previstos pela referida Lei.

Quanto a parcela do Repouso Semanal Remune
rado é, também, imprópria ao caso sub-judice, pois os redlamantes
não trabalhavam aos Domingos e feriados e nem percebiam comissões
e como está dito no pedido vestibular - os seus salários eram fi=
xos e, assim, não comporta, por já estar inclusa, a parcela do /
RSR.

O PIS não seria esta Justiça a competente
para dirimir ou decidir sobre tal parcela, por imperativo de Lei.

Frente ao exposto,

espera a recda, por uma questão simplesmen
te de Justiça, que esta Douta Junta julgue a Ação improcedente e,
em consequência, condene os reclamantes nas custas processuais e
demais pronunciações de direito.

27

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, especialmente pelo depoimento pessoal dos reclamantes, desde já requerido, sob pena de confesso, perícias, juntada de novos documentos, testemunhas, etc.

P. e E.

Deferimento.

Goiânia, 29 de janeiro de 1981.


pp. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO.
CPF 021433801

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito que no dia 22 de Dezembro de 1980, às 8,30 horas da manhã fomos chamados pelo Sr. Lucas Alvaranga Freire Filho, proprietário da " Grafica Editora Santa Inês ", à Av. Anhanguera , 4535 ,setor Oeste, nesta Capital do Estado de Goiás, onde constatamos que alguns empregados da referida firma, estavam de braços cruzados, sem trabalhar, pretensamente em greve. E como o referido é verdade firmamos a presente a pedido do Empregador.

Colônia, 22 de Dezembro de 1980

ATLANTENICA
COM. E IND. LTDA.

José Maria Enrique Rey Puente
Ag. Minas Gerais 462

Guaraci Dias
Av. Anhanguera, 4444 - S. Oeste

Delgado Posto & Serviços Ltda

90-5-KM.215

Cartão de 3.º Ofício de Notas
RUA 730 3-2 - FONE 223-2471

Reconheço por semelhança a...
mucicaptas
por alça

Aperecido Cesar M. Maçon - Esc. Jur.

34
108

AM

Nº 01

Nome ANTONI

Cargo _____

Mês DEZEMBRO de _____

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	6 48	11 59	11 47	17 33			
	7 03	11 05	12 01	17 41			
	6 47	11 07	11 56	17 38			
	7 15	11 08	11 55	17 40			
	7 08	11 57	11 57				
	12 02	11 02	11 58	17 38			
	6 49	11 03	12 02	17 41			
	6 58	11 01	11 55	17 37			
	7 01	11 05	11 55	17 37			
	6 50	11 01	12 00				
	6 52	11 02	12 03	17 43			

Observações _____

56

6

CERTIDÃO

que, em virtude do presente
03 documentos numerados e rubricados
em, Diretor da Secretaria.

Galvina, 03 de 02 de 1921

p. Diretor da Secretaria

03

Formulário de Registro de Horas (Folha de Registro de Horas) - 1ª QUINZENA de DEZEMBRO

Nome: João Carlos

Cargo: [vazio]

Mês: DEZEMBRO

1ª QUINZENA de DEZEMBRO

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:48	11:07	11:46	17:33			
2	7:14	11:06	12:02				
3	6:56	11:01	17:30	17:30			
4	6:48	12:02	12:02	17:40			
5	6:57	11:21	11:58				
6							
7	7:20	11:01	11:58	17:37			
8	6:52	11:02	12:02	17:41			
9	7:04	11:01	17:30				
10	6:49	11:01	11:51				
11	6:59	11:01	12:00				
12							
13							
14							
15	11:05	11:05	12:00	17:28			

Observações:

56

54,5

03

ním, Diretor de Secretaria.
 Goiânia, 03 de 02 de 1978
 1/ Diretor de Secretaria

36
18

N.º
Nome FONAS
Cargo
Mês DEZEMBRO de
1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6 56	11 00	12 18	17 33			
2	7 03	11 00	12 28	17 41			
3	7 08	11 00	12 15	17 38			
4	7 15	11 00	12 01	17 30			
5	6 58	11 00	12 00				
6							
7	7 18	11 00	12 14	17 32			
8	7 00	11 02	12 02	17 32			
9	7 05	11 01	11 57	17 32			
10	6 59	11 00	12 01	17 37			
11	6 57	11 00	12 00				
12							
13	6 57	11 00	12 12	17 38			
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Observações

CERTIDAO
que, em conformidade com o presente
certificado, o Sr. FONAS
foi admitido no cargo de Sec. de
Gabinete, 03 de 02 de 1981
p/ Diretor de Secretaria

NOME DA FIRMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.

Avenida Anhanguera nº 4535 - S. Oeste Goiânia - Goiás.

FOLHA DE PAGAMENTO

Nº

REFERENTE AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.

PERÍODO DE		A	DE	DE 19 80	DEPT.º				SEÇÃO		
Nº DE ORDEM		FUNCIONÁRIOS		PAGAMENTOS		DEDUÇÕES			SALÁRIO FAMÍLIA	SALDO A RECEBER	ASSINATURA DOS FUNCIONÁRIOS QUITAÇÃO
				SALÁRIO	EXTRA ADICIONAL OUTROS	TOTAL	INPS	IR, SEGUROS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	ADIANTAMENTOS	TOTAL DEDUÇÃO	
01		Clarice da Costa Santos	12/12			7.392,00	591,36✓	2.455,18	3.046,54	4.345,46	
02		José Mauricio deSouza	12/12			11.462,40	816,99✓	616,12	1.433,11	10.029,29	<i>José Mauricio</i>
03		Aluisio Dantas	12/12			14.750,40	1.180,03	10.483,53	11.663,56	3.086,84	<i>Aluisio Dantas</i>
04		Edson Giani	12/12			19.644,00	1.571,52✓	16971,92	18443,44	1.200,56	<i>Edson Giani</i>
05		Jonasdivan Feitosa	12/12			7.392,00	591,36✓	170,66	762,02	6.629,98	
06		Jurema Ferreira Fleury	12/12			7.392,00	591,36✓	6.800,64	7.392,00	-----	<i>Jurema F. Fleury</i>
07		Amália Rabello Freire	12 /12			19.644,00	1.571,52✓		1.571,52	18.072,48✓	
08		Daniel Bertoletti	12/12			11.462,40	816,99✓	1.700,00	2.516,99	8.945,41	
09		Antoni Martins	9/12			8.196,80	655,74	1.090,00	1745,74	8.196,80	
10		Elizeu Rosa	12/12			12.206,40	976,51	341,40	1.317,91	10.888,49	
11		João Carlos O. Assis	12/12			11.462,40	816,99✓	3.450,00	4.266,99	7.195,41	
12		Isaias Rosa Dias	12/12			4.884,00	390,72	102,00	492,72	4.391,28	
13		Gericó Dias Pereira	4/12			2.880,00	230,46	8,22	238,62	2.641,38	
14		Lucas de Alvarenga Freire Neto.	9/12			8.196,80	655,74	7.541,06	8.196,80	-----	<i>Lucas de A. Freire</i>
						146. 965,60	11.457,29	51.730,73		85.623,38	

N.º Elizen CR\$ 41,40

VALE

quarenta e um cruzeiros e quatro
Para ta centavos

13º
Goiania 12 de dezembro de 1980

Visto Assinatura

N.º Elizen CR\$ 309,00

VALE

trezentos cruzeiros
Para repreente ao pedido nº 282

13º
Goiania 19 de 12 de 1980

Visto Assinatura

N.º Jaques CR\$ 5200

VALE

cinquenta cruzeiros
Para 13º

Goiania 17 de 12 de 1980

Visto Assinatura

N.º Jaques CR\$ 52,00

VALE

cinquenta e dois cruzeiros
Para 13º

Goiania 19 de 12 de 1980

Visto Assinatura

N.º _____ CR\$ 1.500,00

Daniel **VALE**

Um mil e quinhentos cruzeiros

Para *adiantar 13º Salário*

_____, 12 de 12 de 1989

Visto _____ Assinatura *D. K. K. K.*

N.º _____ CR\$ 200,00

Daniel **VALE**

duzentos cruzeiros

Para *13º*

Goiania, 17 de 12 de 1980

Visto _____ Assinatura _____

N.º _____ CR\$ 70,06

Jonasdiven **VALE**

setenta cruzeiros e sessenta e seis

Para *dentros para 13º*

Goiania, 12 de dezembro de 1980

Visto _____ Assinatura *Jonasdiven*

N.º _____ CR\$ 100,00

Jonas **VALE**

Um cruzeiro

Para *13º*

Goiania, 17 de 12 de 1980

Visto _____ Assinatura *Jonasdiven*

48

N.º *Antoni* CR\$ *990,00*

VALE

noventa e nove reais e noventa e nove centavos

Para *130*

Goiânia, 12 de dezembro de 1980

Visto _____ Assinatura *Antoni*

N.º *Antoni* CR\$ *100,00*

VALE

cem reais

Para *130*

Goiânia, 17 de 12 de 1980

Visto _____ Assinatura *Antoni*

N.º *Gerico* CR\$ *8,22*

VALE

oito reais e vinte e dois centavos

Para *centavos 130*

Goiânia, 12 de dezembro de 1980

Visto _____ Assinatura *Gerico*

42
58

N.º _____ CR\$ 280,00

Clarice **VALE**

oitenta e oitenta cruzeiros

Para *Referente ao pedido nº 295*

13º

Goianá, 19 de 12 de 19 80

Clarice Costa

Visto _____ Assinatura _____

N.º _____ CR\$ 413,18

Clarice **VALE**

quatrocentos e trize cruzeiros e dez mil

Para *centavos 13º*

Goianá, 19 de dezembro de 19 80

Clarice Costa

Visto _____ Assinatura _____

N.º _____ CR\$ 200,00

Clarice **VALE**

duzentos cruzeiros

Para *referente a 100 envelopes*

13º *Comunicação 13º*

Goianá, 19 de 12 de 19 80

Clarice Costa

Visto _____ Assinatura _____

N.º _____ CR\$ 62,00

Clarice **VALE**

sessenta e dois cruzeiros

Para *13º*

Goianá, 17 de dezembro de 19 80

Maria Costa

Visto _____ Assinatura _____

N.º _____ CR\$ 1.500,00

VALE

hum mil e quinhentos cruzeiros

Para *13º*

Goianá, 15 de 12 de 19 80

Clarice Costa

Visto _____ Assinatura _____

N.º Bozo CR\$ 1.500,00

VALE

Quin mil e quinhentos cruzeiros

Para adiantamento Salário 13º

12 de 12 de 19 80

Visto João Carlos O. Assis Assinatura

N.º Bozo CR\$ 1.000,00

VALE

Quin mil cruzeiros

Para 13º

João Carlos, 17 de 12 de 19 80

Visto João Carlos O. Assis Assinatura

N.º João Carlos CR\$ 450,00

VALE

Quatrocentos e cinquenta cruzeiros

Para reforço ao período 12/77

13º

João Carlos, 19 de 12 de 19 80

Visto João Carlos O. Assis Assinatura

N.º Bozo CR\$ 500,00

VALE

Quinhentos cruzeiros

Para adiantamento 13º salário

20 de 12 de 19 80

Visto João Carlos O. Assis Assinatura

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De 01 a 07 dezembro		de 1980	
Nome	Clarice da Costa Santos		
Cargo			
Dias a Cr\$	Cr\$		
53,5 Horas a Cr\$ 30,80	Cr\$	1647,80	
H. ext. a Cr\$	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
Vencimento		Cr\$	1647,80
Descontos			
INPS	Cr\$	131,76	
Adiantamento	Cr\$	18,82	
Sindicato	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
Salário Família	Cr\$		
Líquido a Receber		Cr\$	1497,22

Declaro que recebi _____
Em 5 de 12 de 1980
Clarice Costa

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De 01 a 07 de dezembro		de 1980	
Nome	Genio Dias Pereira		
Cargo			
Dias a Cr\$	Cr\$		
56 Horas a Cr\$ 36,00	Cr\$	2.016,00	
H. ext. a Cr\$	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
Vencimento		Cr\$	2.016,00
Descontos			
INPS	Cr\$	161,29	
Adiantamento	Cr\$	185,29	
Sindicato	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
Salário Família	Cr\$		
Líquido a Receber		Cr\$	1669,42

Declaro que recebi _____
Em 5 de 12 de 1980
Genio Dias

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>01 a 07 de dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Elizete Rosa</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>55,5</u> Horas a Cr\$ <u>50,86</u>	Cr\$ <u>2822,73</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>2822,73</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>225,26</u>
Adiantamento	Cr\$ <u>16,00</u>
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>2580,97</u>

Declaro que recebi _____
Em 5 de 12 de 1980
Elizete Rosa

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>01 a 07 de dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Jonasduvan Fialon</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>56</u> Horas a Cr\$ <u>30,80</u>	Cr\$ <u>1724,80</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>1724,80</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>137,98</u>
Adiantamento	Cr\$ <u>126,62</u>
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>1460,20</u>

Declaro que recebi _____
Em 5 de 12 de 1980
Jonasduvan Fialon

NOME DA FIRMA

Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

FOLHA DE PAGAMENTO

Nº 11/80

PERÍODO DE 1º A 30 DE novembro DE 1980

DEPT.º

SEÇÃO

Nº DE ORDEM	FUNCIONÁRIOS	PAGAMENTOS			DEDUÇÕES				SALÁRIO FAMÍLIA	SALDO A RECEBER	ASSINATURA DOS FUNCIONÁRIOS QUITAÇÃO
		SALÁRIO	EXTRA ADICIONAL OUTROS	TOTAL	INPS	IR, SEGUROS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	ADIANTAMENTOS	TOTAL DEDUÇÃO			
01	Clarice da Costa Santos	959,04		TAXA DE INSALUBRIDADE				76,72		882,32	Clarice Costa
02	José Maurício de Souza	959,04		"	"			76,72		882,32	José Maurício
03	Aluisio Dantas	959,04		"	"			76,72		882,32	Aluisio Dantas
04	Edson Giani	959,04		"	"			76,72		882,32	Edson Giani
05	Amália Rabello Freire	959,04		"	"			76,72		882,32	Amália Rabello
06	Jonasdivan Feitosa	959,04		"	"			76,72		882,32	Jonasdivan Feitosa
07	Jurema Ferreira Fleury	959,04		"	"			76,72		882,32	Jurema Ferreira
08	Daniel Bertoletti	959,04		"	"			76,72		882,32	Daniel Bertoletti
09	Antoni Martins	959,04		"	"			76,72		882,32	Antoni Martins
10	Elizeu Rosa	959,04		"	"			76,72		882,32	Elizeu Rosa
11	João Carlos de O Assis	959,04		"	"			76,72		882,32	João Carlos de O Assis
12	Isaias Rosa Dias	959,04		"	"			76,72		882,32	Isaias Rosa Dias
13	Lucas de Alvarenga Freire Neto	959,04		"	"	5		76,72		882,32	Lucas de Alvarenga
14	José Tasso Ferreira Fleury	959,04		"	"			76,72		882,32	José Tasso Ferreira
15	Gericó Dias Pereira	959,04		"	"			76,72		882,32	Gericó Dias Pereira

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>01 a 07 dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Antoni Martins</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>56</u> Horas a Cr\$ <u>47,76</u>	Cr\$ <u>2674,56</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
<u>+ chapas</u>	Cr\$ <u>200,00</u>
	Cr\$
Vencimento Cr\$ <u>2874,56</u>	
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>213,96</u>
Adiantamento	Cr\$ <u>1181,32</u>
Sindicato	Cr\$
<u>+ TERN DE INSALUBRIDADE</u>	Cr\$
<u>DE 05 NOVEMBRO</u>	Cr\$ <u>959,04</u>
Salário Família <u>de 2 filhos</u>	Cr\$ <u>479,60</u>
Líquido a Receber	Cr\$ <u>2917,28</u>

Declaro que recebi
Em 5 de 12 de 19 80
Antoni Martins

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>01 a 07 de dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>José Carlos O. Assis</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>55</u> Horas a Cr\$ <u>47,76</u>	Cr\$ <u>2626,80</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
<u>28 chapas</u>	Cr\$ <u>140,00</u>
	Cr\$
Vencimento Cr\$ <u>2766,80</u>	
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>210,08</u>
Adiantamento	Cr\$ <u>2064,48</u>
Sindicato	Cr\$
<u>Insalubridade novembro</u>	Cr\$ <u>959,04</u>
	Cr\$
Salário Família <u>2 filhos novembro</u>	Cr\$ <u>479,60</u>
Líquido a Receber	Cr\$ <u>1930,88</u>

Declaro que recebi
Em 5 de 12 de 19 80
José Carlos O. Assis

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>01 a 07 dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>João Rom Dias</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>36</u> Horas a Cr\$ <u>24,35</u>	Cr\$ <u>1139,60</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>1139,60</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>91,16</u>
Adiantamento	Cr\$ <u>12,00</u>
Sindicato	Cr\$
<u>+ taxa insalubridade</u>	Cr\$
<u>novembro</u>	Cr\$ <u>959,04</u>
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>1995,48</u>

Declaro que recebi _____
Em 5 de dezembro de 1980
João Rom Dias

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>01 a 07 dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Daniel Bortolotti</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>36</u> Horas a Cr\$ <u>47,76</u>	Cr\$ <u>2674,56</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
<u>+ chapas 30</u>	Cr\$ <u>150,00</u>
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>2824,56</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>213,96</u>
Adiantamento	Cr\$ <u>2154,00</u>
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
<u>+ TAXA insalubridade de</u>	Cr\$
<u>novembro</u>	Cr\$ <u>959,04</u>
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>1415,64</u>

Declaro que recebi _____
Em 5 de dezembro de 1980
Daniel Bortolotti

27

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De 08 a 14 de dezembro de 1980	
Nome	Isaías Rosa Dias
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
50,5 Horas a Cr\$ 2035	Cr\$ 1027,67
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ 1027,67
Descontos	
INPS	Cr\$ 82,21
Adiantamento	Cr\$ 131,24
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ 814,22

Declaro que recebi
Em 12 de 12 de 19 80
Isaías Rosa Dias
Guiana Goios.

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De 08 a 14 de dezembro de 1980	
Nome	Genival Dias Pereira
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
54,5 Horas a Cr\$ 36,00	Cr\$ 1962,00
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
37 chapas	Cr\$ 185,00
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ 2147,00
Descontos	
INPS	Cr\$ 156,96
Adiantamento	Cr\$ 130,58
Sindicato	Cr\$
+ taxa insalubridade	Cr\$ 882,32
de novembro	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ 2741,78

Declaro que recebi
Em 12 de 12 de 19 80
Genival Dias

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS RECIBO DE PAGAMENTO

De	08 a 14 de dezembro	de 19	80
Nome	Rizem Rosa		
Cargo			
Dias a Cr\$		Cr\$	
56 Horas a Cr\$	50,86	Cr\$	2848,16
H. ext. a Cr\$		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
Vencimento	Cr\$	2848,16	
Descontos			
INPS	Cr\$	227,85	
Adiantamento	Cr\$	44,03	
Sindicato	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
Salário Família	Cr\$		
Líquido a Receber	Cr\$	2576,28	

+ Taxa insalubridade de 882,32

Declaro que recebi novembro

Em 12 de 12 de 19 80

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS RECIBO DE PAGAMENTO

De	08 a 14 de dezembro	de 19	80
Nome	João Carlos O. Assis		
Cargo			
Dias a Cr\$		Cr\$	
56 Horas a Cr\$	47,76	Cr\$	2674,56
H. ext. a Cr\$		Cr\$	
		Cr\$	
+ 35 chapas		Cr\$	17500
		Cr\$	
Vencimento	Cr\$	2849,56	
Descontos			
INPS	Cr\$	213,96	
Adiantamento	Cr\$	2345,84	
Sindicato	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
Salário Família	Cr\$		
Líquido a Receber	Cr\$	289,76 D	

Declaro que recebi

Em 12 de 12 de 19 80

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS

RECIBO DE PAGAMENTO

De	08 a 14 de dezembro de 1980		
Nome	Daniel Bertolotti		
Cargo			
Dias a Cr\$	Cr\$		
56 Horas a Cr\$	47,76	Cr\$	2674,56
H. ext. a Cr\$		Cr\$	
		Cr\$	
45 chapas		Cr\$	225,00
		Cr\$	
Vencimento		Cr\$	2.899,56
Descontos			
INPS		Cr\$	213,96
Adiantamento		Cr\$	2611,08
Sindicato		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
Salário Família		Cr\$	
Líquido a Receber		Cr\$	74,52

Declaro que recebi

Em 12 de 12 de 1980

Daniel Bertolotti

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS

RECIBO DE PAGAMENTO

De	08 a 14 de dezembro de 1980		
Nome	Antoni Martins		
Cargo			
Dias a Cr\$	Cr\$		
56 Horas a Cr\$	47,76	Cr\$	2674,56
H. ext. a Cr\$		Cr\$	
		Cr\$	
1 chapas		Cr\$	200,00
		Cr\$	
Vencimento		Cr\$	2874,56
Descontos			
INPS		Cr\$	213,96
Adiantamento		Cr\$	1249,44
Sindicato		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
Salário Família		Cr\$	
Líquido a Receber		Cr\$	1411,16

Declaro que recebi

Em 12 de 12 de 1980

Antoni Martins

25/0

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De 08 a 14 de dezembro de 19 80	
Nome	Clarice da Costa Santos
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
55 Horas a Cr\$ 30,80	Cr\$ 1694,00
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ 1694,00
Descontos	
INPS	Cr\$ 135,52
Adiantamento	Cr\$ 202,78
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ 1355,70

insalubridade de novembro 882,32
Declaro que recebi 2238,02
Em 12 de 12 de 19 80
Clarice Costa

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De 08 a 14 de dezembro de 19 80	
Nome	Jonasdivan Fictosa
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
56 Horas a Cr\$ 30,80	Cr\$ 1724,80
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ 1724,80
Descontos	
INPS	Cr\$ 137,98
Adiantamento	Cr\$ 539,80
Sindicato	Cr\$
+ taxa insalubridade de novembro	Cr\$ 882,32
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ 1929,34

Declaro que recebi
Em 12 de 12 de 19 80
Jonasdivan Fictosa

25/5

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De	15 a 21 dezembro		de 19	80
Nome	Daniel Bertolotti			
Cargo				
Dias a Cr\$		Cr\$		
56 Horas a Cr\$	47,76	Cr\$	2674,56	
H. ext. a Cr\$		Cr\$		
		Cr\$		
+ 34 chapas		Cr\$	170,00	
		Cr\$		
Vencimento		Cr\$	2844,56	
Descontos				
INPS		Cr\$	213,96	
Adiantamento		Cr\$		
Sindicato		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
Salário Família		Cr\$		
Líquido a Receber		Cr\$	2630,60	

Declaro que recebi

Em 19 de 12 de 19 80
Daniel Bertolotti

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De	15 a 21 dezembro		de 19	80
Nome	João Carlos O. Assis			
Cargo				
Dias a Cr\$		Cr\$		
56 Horas a Cr\$	47,76	Cr\$	2674,56	
H. ext. a Cr\$		Cr\$		
		Cr\$		
+ 29 chapas		Cr\$	145,00	
		Cr\$		
Vencimento		Cr\$	2819,56	
Descontos				
INPS		Cr\$	213,96	
Adiantamento		Cr\$		
Sindicato		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
Salário Família		Cr\$		
Líquido a Receber		Cr\$	2605,60	

Declaro que recebi

Em 19 de 12 de 19 80
João Carlos O. Assis

26/80

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>15 a 21 dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Isaias Rosa Dias</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>36</u> Horas a Cr\$ <u>20,35</u>	Cr\$ <u>1027,62</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>1027,62</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>91,16</u>
Adiantamento	Cr\$
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>1.048,44</u>

Declaro que recebi _____
Em 19 de 12 de 19 80
Isaias Rosa Dias

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>15 a 21 dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Antoni Martins</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>36</u> Horas a Cr\$ <u>47,76</u>	Cr\$ <u>2674,56</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
<u>4 chapas</u>	Cr\$ <u>200,00</u>
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>2874,56</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>213,96</u>
Adiantamento	Cr\$
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>2660,60</u>

Declaro que recebi _____
Em 19 de 12 de 19 80
Antoni Martins

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>15 a 21 DE DEZEMBRO</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Clarice da Costa Santos</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>36</u> Horas a Cr\$ <u>30,80</u>	Cr\$ <u>1.124,80</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>1.724,80</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>137,98</u>
Adiantamento	Cr\$
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>1.586,82</u>

Declaro que recebi _____
Em 19 de 12 de 1980
Clarice Costa Santos

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De <u>15 a 21 de dezembro</u> de 19 <u>80</u>	
Nome	<u>Genio Dias Pereira</u>
Cargo	
Dias a Cr\$	Cr\$
<u>36</u> Horas a Cr\$ <u>36,00</u>	Cr\$ <u>2.016,00</u>
H. ext. a Cr\$	Cr\$
	Cr\$
<u>+ 30 chapas</u>	Cr\$ <u>150,00</u>
	Cr\$
Vencimento	Cr\$ <u>2.166,00</u>
Descontos	
INPS	Cr\$ <u>161,29</u>
Adiantamento	Cr\$
Sindicato	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Salário Família	Cr\$
Líquido a Receber	Cr\$ <u>2.004,71</u>

Declaro que recebi _____
Em 19 de 12 de 1980
Genio Dias Pereira

21/12

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De	15 a 21 dezembro		de 19	80
Nome	Jonaschwan Felton			
Cargo				
Dias a Cr\$		Cr\$		
36 Horas a Cr\$	30,80	Cr\$	1724,80	
H. ext. a Cr\$		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
Vencimento	Cr\$	1724,80		
Descontos				
INPS		Cr\$	137,98	
Adiantamento		Cr\$		
Sindicato		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
Salário Família		Cr\$		
Líquido a Receber	Cr\$	1586,82		

Declaro que recebi

Em 19 de 12 de 19 80

Jonaschwan Felton

GRÁFICA E EDITORA SANTA INÊS
RECIBO DE PAGAMENTO

De	15 a 21 dezembro		de 19	80
Nome	Elzen Rosa			
Cargo				
Dias a Cr\$		Cr\$		
56 Horas a Cr\$	59,86	Cr\$	2848,16	
H. ext. a Cr\$		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
Vencimento	Cr\$	2848,16		
Descontos				
INPS		Cr\$	225,76	
Adiantamento		Cr\$		
Sindicato		Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
Salário Família		Cr\$		
Líquido a Receber	Cr\$	2596,97		

Declaro que recebi

Em 19 de 12 de 19 80

Elzen Rosa

25/5

Procuração

OUTORGANTE(S):

Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda, firma comercial, neste ato, representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas Alexandre Treire Filho, brasileiro, casado - comerciante - residente nesta Capital. Av. Duhanquara 4.535 - 5.º andar

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, casado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Seção de Goiás. CPF 021433801

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para:

promover a defesa que julgar necessária em toda e qualquer ação que lhe for proposta, principal ou de saneamento, de trabalho, desta Capital, podendo usar dos poderes permitidos esse Sr.

Tabelionato Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço verdadeira a(s) firma(s)

de

Em Goiânia,

27.01.81

pp/Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Lucas Treire
Outorgante

Meu conhecido, feita perante mim pelo próprio, do que Dou Fé

Goiânia, 28/01/81

Em Testemunho Da Verdade,

Cartório do Sr. Candido

Os abaixo assinados, LUCAS ALVARENGA FREIRE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Santa Inês Ma., à Rua de Santana nº 295, portador de Carteira de Identidade nº 448890, expedida pelo SIC-Goiás, e CPF nº 036307731-23 e RAUL ALVARENGA FREIRE, brasileiro, casado, engenheiro civil, também residente à Rua de Santana nº 295, São Luiz Ma., portador da Cédula de Identidade nº 5725100, expedida pela SSP de São Paulo, sp. e CPF nº 023413441-00, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira

A firma girará sob a denominação social de "EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA IRÊS LTDA" e terá sede na cidade de Santa Inês neste Estado, à Rua Santo Antonio nº 2, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

Segunda

O objeto da sociedade será a "Compra, Venda e Administração de Imóveis, Construções, Indústria Gráfica, Livraria e Papeleria em Geral"

Tercera

O capital social será de C.\$-4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de C.\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma assim subscrito entre os sócios;

LUCAS ALVARENGA FREIRE FILHO - 4.250 cotas.C\$-4.250.000,00
RAUL ALVARENGA FREIRE - 250 cotas.C\$- 250.000,00

Parágrafo Único - O Capital acima subscrito será realizado da seguinte forma:

- I - O sócio Lucas Alvarenga Freire Filho transfere nesta data para a sociedade uma parte ideal de um imóvel com 35.000.000 m2. remanescente, transcrita às fls. 40v. às fls., digo o 41 do livro 38a sob o nº 929 da Comarca de Santa Inês Ma. no valor de C.\$- 4.200.000,00 e de C.\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moedas corrente nacional;
- II- O sócio Raul Alvarenga Freire entrega nesta data a importância de C.\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) em notas corrente nacional e C.\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), representado por duas notas promissórias de sua emissão a favor da sociedade, vencíveis respectivamente em 30 de Junho de 1978 e 05 de Janeiro de 1.979, no valor de C.\$-62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) cada uma.

Quarta

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do Decreto nº 3.702 de 10.01.1919.

Quinta

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio, e, em igualdade de condições, o direito de preferência de compra ou por ventura desejar adquiri-las.

continua.....

Os negócios sociais serão liquidados e os valores em dinheiro e em bens de natureza móvel e imóvel, em conjunto ou em separado, serão distribuídos aos sócios de acordo com a participação de cada um deles, observada a preferência dos credores, e o balanço de encerramento será levantado em 31 de dezembro, cabendo aos sócios pagar as quotas devidas.

O lucro das operações será liquidado na data de encerramento e o contrato e o plano de negócios de sociedade serão firmados e assinados por todos os sócios.

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pré-labore", a ser fixada anualmente pelos mesmos e dentro dos limites estabelecidos pela legislação de imposto de renda.

Antes ou nos prejuízos.

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade ou seus sucessores, pagando o sócio remanescente aos herdeiros do falecido, ou quota de capital e sua parte nos lucros líquidos acumulados até a data de falecimento, pela seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 40% (quarenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

E, por estarem assim justos e contratuados, assinam e colocam suas assinaturas e carimbos, em quatro vias de igual teor e forma, uma para cada parte, e as outras três devolvidas aos contratantes, depois de lidas e achadas de acordo e firmadas na presença de duas testemunhas.

São Luís, 01 de Agosto de 1.977

Luís Augusto da Silva Filho
 INSC. ALVAROS Nº 11110
 CPF 03630773-23

Luís Augusto da Silva Filho
 INSC. ALVAROS Nº 11110
 CPF 03630773-23

RECEBIMOS
 03-08-77
 58-4

Luís Augusto da Silva Filho

Luís Augusto da Silva Filho

Luís Augusto da Silva Filho

Uso de firma por quem de direito:

Empresa de Desenvolvimento Santa Inês

Luís Augusto da Silva Filho

INSC. ALVAROS Nº 11110

Empresa de Desenvolvimento Santa Inês

4.500.000,00

250.000,00

250.000,00

4.250.000,00

ATIVAS E PASSIVAS

ATIVAS E PASSIVAS

O capital da sociedade é de R\$ 4.250.000,00, sendo que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) é constituído por ações de R\$ 1.000,00 (um mil) cada uma, e o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil) é constituído por ações de R\$ 1.000,00 (um mil) cada uma.

ATIVAS

Ativo fixo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão) - composto por terrenos e edificações. Ativo circulante: R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil) - composto por estoques, créditos e outros.

PASSIVAS

Capital social: R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil). Reserva legal: R\$ 1.000.000,00 (um milhão). Reserva de lucros: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil). Dívidas: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Assinado e rubricado por:
 [Assinatura]
 [Rubrica]

59

62911111

1979

SECRET

2.0101010101

2.0101010101

1979

... e seus derivados, na melhor forma de direito.

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

... e seus derivados, na melhor forma de direito.

SECRET

69

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6/1
TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 61 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 04 de fevereiro de 1981


Chefe da Secretaria

Tômo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Idelberto Ribeiro de Azevedo

Secretaria da J. J. em 04 de fevereiro de 1981


Secretaria

62
JD

Com vistas, etc...

Mm. Juiz:

ANTONI MARTINS e OUTROS, por seu procurador vem à digna presença de V. Exa., com vistas nos Autos, para falar so bre a contestação e a documentação juntada com a mesma, e o faz da seguinte maneira:

A Reclamada alega que os Reclamantes estavam fazen do motim nas suas dependências, o que não aconteceu. Houve sim, muita incompreensão muito grande por parte do Sr. Lucas, um dos proprietários da mesma, em dispensar seus empregados em número de 9, inclusive o Sr. Aluisio Dantas, que por volta do dia 15 passado, foi chamado a reintegrar à sua função na Reclamada e já está trabalhado. Sabe V. Exa. por que este empregado foi chamado? Simplesmente, porque tem estabilidade garan tida e que a Reclamada já sofreu várias alterações contratuais e nunca pagou os direitos trabalhistas deste empregado em razão destas alterações.

Os Reclamantes foram dispensados de imediato, n/ lhes sendo permitido o cumprimento do aviso prévio, não baten do o Cartão de Ponto, quando de suas saídas. Ocasão em que os mesmos procuraram o Sindicato da Classe e o seu Presidente entrou em contato com o Sr. Lucas, no sentido de o mesmo reconsiderar o seu ato, no que foi atendido.

V. Exa. pode ver que nos envelopes de pagamentos, juntados pelas partes, não há o comprovante da quitação do Repouso Semanal Remunerado, que faz parte do salário, porém não pago, logo é devido.

Em 19.02.81, foi data base para o reajuste salari al da classe. Como os Reclamantes foram dispensados em 22.12./80, com o acréscimo do aviso prévio, preenche os requisitos do Artigo 9º da Lei 6.708.

Do mais será provado em audiência.

Pedem os Reclamantes os prosseguimento do feito, nos termos da inicial.

Goiania, 05 de Fevereiro de 1.981.

Idelbrando

Idelbrando Ribeiro de Campos

OAB-GO 3.149 — CPF 070577841-04

Exmo. Sr. Dr. Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Go.



J. como requer.

Em 06 / 02 / 1981

Juiz Presidente
PEDRO LOPES MARTINS

Processo nº 194/81

ANTONI MARTINS E OUTROS, por seu procurador, nos autos da Reclamação que movem contra a Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda., respeitosamente. vem à digna presença de V. Exa. requerer seja determinada a intimação do Sr. ALUI-SIO DANTAS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, encontrado à Av. Anhanguera, 4.535, Setor Oeste, Goiânia, Go., para comparecer e prestar seu depoimento na audiência de Instrução a ser realizada no 13 de fevereiro deste, às 13+30 horas.

Nestes Termos

Pedem Deferimento.

Goiânia, 05 de fevereiro de 1.981.

Idelbrando Ribeiro de Campos
Procurador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO — 3.ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notif. N.º 739/81

Em 10 de fevereiro de 1981

Sr. Aluisio Dantas

Pelo presente, notifico-vos a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Goiás, nº 382- 2º andar-centro, às 13:30 horas do dia 13 do mês de fevereiro de 1981, sob as penas da lei, a fim de prestardes depoimento ~~pessoal~~ como testemunha, no processo em que são partes: Antoni Martins e outros (8), e reclamada Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Saudações


P/ Chefe de Secretaria

Ilmº. Sr.
Aluisio Dantas
Av. Anhanguera, nº 4.535- Setor Oeste
N E S T A

NOTA - À testemunha faltosa será imposta pena de prisão de 1 a 15 dias por desobediência.
(Art. 219 do C. P. Penal)

Certifico que nesta data foi entregue a correspondência supra. através do Cartão

total nº Simples

data, 11 de 02 de 81


P/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 194/81.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 81,
às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pedro Lopes Martins, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Antoni Martihns e outros
contra Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.
relativa a sal. retido, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. Os rectes. com advogado Hildebrando Ribeiro de Campos e a recda. representada por Lucas Alvarenga Freire Filho que se fez acompanhar do advogado Raimundo Lustosa Corado.

A seguir, o recdo. esclarece que coloca o emprego à disposição dos rectes.

O recte. Jonassivan P. Feitosa e a recda. conciliaram-se nos seguintes termos: a recda. reintegra, ainda hoje, o recte. ao serviço, pagando-lhe, até o dia 27 do corrente, os salários de período de afastamento.

Acordo homologado.

Custas pelas partes no importe de Cr\$741,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$10.000,00, isento o recte. na forma do artigo 789 § 9º da CLT.

Os rectes. Antoni Martins, Elizeu Rosa, Daniel Bortoletti, João Carlos da Oliveira Assis e Clarice da Costa Santos conciliaram com a recda., nos seguintes termos: a recda. pagará aos rectes, respectivamente, as seguintes importâncias: Cr\$12.000,00; Cr\$15.000,00; Cr\$15.000,00; Cr\$14.000,00 e Cr\$15.000,00, até dia 12.03.81, devendo ainda, expedir as guias AI no código 01, depositando-as na Secretaria até o dia 25.02.81. As partes pactuaram a multa de 50%, sobre o valor do acordo, em caso de inadimplemento.

Os rectes. ao receberem as parcelas supra, darão quitação à recda. pelo objeto do pedido e extinto contrato de trabalho.

A recda. deu baixa na CTPS. dos seguintes rectes.: Srs. Antoni Martins e Daniel Bortoletti.

Os demais rectes. comprometem-se a apresentar suas CTPS. à Secretaria da Junta, até o dia 25.02.81, onde a recda. procederá as baixas respectivas.

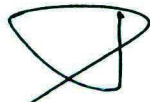
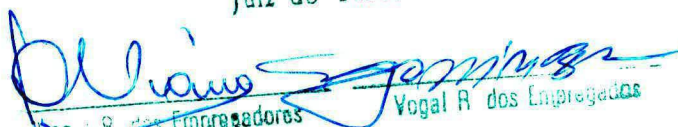
P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

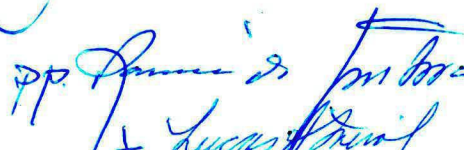
Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$2.284,00, calculadas sobre o valor total dos acordos (Cr\$72.000,00).

Os rectes, Gerico Dias Pereira e Izaias Rosa Dias, que tiveram suas reclamatórias arquivadas, conforme ata de Fls. 29, pagarão as custas sobre os valores de seus pedidos. Gerico Dias Pereira pagará as custas no importe de Cr\$1.724,00, calculadas sobre o valor de seu pedido Cr\$44.092,00 e o recte. Izaias Rosa Dias pagará as custas no importe de Cr\$1.943,00, calculadas sobre o valor de seu pedido Cr\$54.317,50.

Nada mais. E, para constar, 24, datilografei a...
presente.


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

pp.  + Lucas 
Cosad


Jorge de Jesus Pereira Santos
Danil Sabath

Antônio Bastian

Elzen Rosa
Clarice de Fosta Santo
João Carlos de Oliveira Assis


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCI
Goiânia - Go.

Idelbrando Ribeiro de Campos

OAB-GO 3.149 — CPF 070577841-04

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Go.



J. Indefiro.
18-5-81.

Heráclito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

Processo nº 194/81

ISAIAS ROSA DIAS, já qualificado nos Autos da Reclamação Trabalhista que move contra a firma Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda., por seu procurador, vem à digna presença de V. Exa. requerer o desentranhamento dos documentos que acompanham a Reclamação, vez que o mesmo não compareceu à audiência / sendo a mesma arquivada.

Pretendendo reclamar novamente e como percebia salário mínimo, requer a dispensa do pagamento das custas processuais e ainda está desempregado.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 18 de maio de 1.981.

Idelbrando Ribeiro de Campos
Procurador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO n.2.340/81

Em 21 / maio / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCCJ n.194/81
Recte. - A. TONI & FILHOS e outros
Recdo. - Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - "J. Indeferido, l. 19.5.81. "s. Ierácito Pena Júnior-Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo Sr.

Dr. Idelbrando Lileiro de Campos

Rua sete n. 354 3º andar - 6/307 d. Britânia
Goiânia



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE: Antoni Martins e outros
RECCO: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA
JUNTA: 1ª JCI/GOIÂNIA

424 mandado nº 3

Cr\$ 13.000,00
Cr\$ 6.500,00

Acordo
Multa 50%

Cr\$ 19.500,00
Cr\$ 3.685,50

Principal
CM - 0,189 - 1ºT/81

Cr\$ 23.185,50
Cr\$ 350,10

Soma
Juros de 13.02 a 13.05.81 - 1,51%

Cr\$ 23.535,60

Total do reclamante : Antoni Martins
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cr\$ 15.000,00
Cr\$ 7.500,00

Acordo
Multa 50%

Cr\$ 22.500,00
Cr\$ 4.252,50

Principal
CM - 0,189 - 1ºT/81

Cr\$ 26.752,50
Cr\$ 403,96

Soma
Juros de 13.02. a 13.05.81 - 1,51%

Cr\$ 27.156,46

Total dos reclamantes: Daniel Bertoletti, Elizeu Rosa e Clarice Costa Santos.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cr\$ 14.000,00
Cr\$ 7.000,00

Acordo
Multa 50%

Cr\$ 21.000,00
Cr\$ 3.969,00

Principal
CM - 0,189 - 1ºT/81

Cr\$ 24.969,00
Cr\$ 377,03

Soma
Juros de 13.02. a 13.05.81 - 1,51%

Cr\$ 25.346,03

Total do reclamante: João Carlos de Oliveira Assis
RESUMO DOS CÁLCULOS

Cr\$ 23.535,60

Total do recte: Antoni Martins

Cr\$ 27.156,46

" Elizeu Rosa

Cr\$ 27.156,46

" Daniel Bertoletti

Cr\$ 27.156,46

" Clarice da Costa Santos

Cr\$ 25.346,03

" João Carlos de Oliveira Assis

Cr\$ 130.351,01

Total dos reclamantes

Cr\$ 3.450,00

Custas processuais

Cr\$ 801,00

Custas de execução

Cr\$ 134.602,01

Total do cálculo

Cr\$ 1.724,00

Custas processuais p/ recte: Gericó Dias

Cr\$ 1.943,00

X X X : Izaias Rosa Dias

OBS. O FGTS poderá ser expedido por Alvará.

Goiânia, Go.
Belém, 14 de maio de 19 81

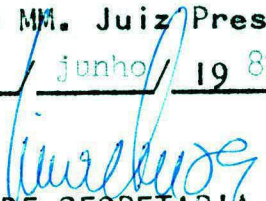
Func: Malva Santos do Prado
1-CA-1-1

Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial
Paulo Roberto F. Silva e Souza

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 11 / junho / 19 81.


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 1.724,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

Recabido da JCT em 17/06/81

Devolvido em 19/06/81

V. Prazo em 29/06/81

Carga Nº 577

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:



Reflexo O DOUTOR Herácito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de ANTONI MARTINS E OUTROS (8)
CITE a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$134.602,01 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e dois cruzeiros e um centavos) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo ~~sentença~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "...O recte. Jonasdivan P. ~~da Silva~~ Feitosa e a reclamada conciliaram-se nos seguintes termos...Acordo homologado".

total - Cr\$130.351,01

custas- Cr\$3.450,00

custas ex.-Cr\$801,00

total geral - Cr\$134.602,01

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, El Protó Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 15 dias do mês de junho de 1981

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Av. Anhanguera, 4535 - Setor Oeste

EXECUTADO:



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ªª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : ANTONIO MARTINS E OUTROS (3)

RECLAMADO : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO S NTA INÊS LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 194 / 81

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 09,00 horas do dia 25 do mês de JUNHO do ano de 19 81, à AV. ANTONIO GONCALVES 4535 - SETOR OESTE, nesta comarca de GOIÂNIA / GO, onde procedi a CITAÇÃO do EXECUTADO, na pessoa do Sr. LUCAS ALVARENGA REIRE FILHO, PROPRIETARIO, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

19 J.C.J. de Joanna ef PROC. Nº 194 /19 81
Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 1981 na
R. Anhangabaú 4535 - São Carlos onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Antônio Montano
e outros (3), contra Império de
Desenvolvimento Santa Ana para pagamento da importância de
Cr\$ = 134.602,01 =, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:
1 um) grampeador elétrico, marca
ARCHIMEDES m 2, 1099
serie 5/56, Avaliado em R\$ 140000,00
fotocópias presente Holover em 140000,00

Total da avaliação: Cr\$ 140.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

M. B. B. B.
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Amalia R. Belo Trivez,

- Nac. -

- Est. Civil -

- Identidade -

residente nesta Comarca, à

o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Amalia R. Belo Trivez
OFICIAL DE JUSTIÇA

Amalia R. Belo Trivez
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Amalia R. Belo Trivez
OFICIAL DE JUSTIÇA

Amalia R. Belo Trivez
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Colônia,

09/07/81

5ª feira

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data,

Colônia,

20

de

07

de 19

81

2ª feira

Amalia R. Belo Trivez
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO n.3.464/81

EM 21 / 07 / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JcJ n.194/81
 Recte. - ANTONIO MARTINS e outros
 Recdo. - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- | | | | | |
|----|---|-----------------------------------|---|--|
| 01 | - | <input type="text"/> | - | Contra-arrazoar o recurso ordinário |
| 02 | - | <input type="text"/> | - | Contra-arrazoar o agravo de petição |
| 03 | - | <input type="text"/> | - | Contra-minutar o agravo de instrumento |
| 04 | - | <input type="text"/> | - | Impugnar os embargos de terceiro |
| 05 | - | <input type="text"/> | - | Impugnar os embargos à penhora ou à execução |
| 06 | - | <input type="text"/> | - | Falar sobre documentos anexados nos autos |
| 07 | - | <input type="text"/> | - | Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa) |
| 08 | - | <input type="text"/> | - | Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa) |
| 09 | - | <input type="text"/> | - | Falar sobre a certidão lavrada nos autos |
| 10 | - | <input type="text"/> | - | Falar sobre o laudo pericial |
| 11 | - | <input type="text" value="XXXX"/> | - | Falar sobre o laudo de avaliação e dos cálculos fls. 69 |
| 12 | - | <input type="text"/> | - | Falar sobre a devolução da notificação |
| 13 | - | <input type="text"/> | - | Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T. |
| 14 | - | <input type="text"/> | - | Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei. |
| 15 | - | <input type="text"/> | - | Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa) |
| 16 | - | <input type="text"/> | - | Ficar ciente da desistência do reclamante |
| 17 | - | <input type="text"/> | - | |

Atenciosamente,

Ao Ilmo Sr.
Dr. Idelbrando Ribeiro de Campos
Rua 7 n. 354 - S/307 Centro
N e s t a

Director de Secretaria

seed 22 de 07

81

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia



PROCESSO 194 / 81

MANDADO 476 / 81

Recebido da JCJ: em 08/07/81

Distribuído em 10/07/81

V. Prazo em 19/07/81

Carga Nº 501 para ser cum

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL
CITE a GERICÓ DIAS PEREIRA

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$1.724,00 (hum mil
e setecentos e vinte e quatro cruzeiros...)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo,
e cujo inteiro teor é o seguinte: decisão

"...Os rectes. Gericó Dias Pereira e Izaias Rosa Dias, que tive-
ram suas reclamatórias arquivadas, conforme ata de fls.29, paga-
rão as custas sobre os valores de seus pedidos. Gericó Dias Pe-
reira pagará as custas no importe de Cr\$1.724,00, calculadas so-
bre o valor de seu pedido Cr\$44.092,00 e o recte. Izaias Rosa Di-
as pagará as custas no importe de Cr\$1.943,00, calculadas sobre
o valor de seu pedido Cr\$54.317,50". As. Heráclito Pena Júnior = Juiz
Presidente".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

~~CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -~~
~~DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE~~
~~FORÇA POLICIAL~~

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, Luiz Carlos, Diretor de Secretaria, con-
feri e subscrevi, aos 09 dias do mês de junho de 1.981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua Antonio T. Gonzaga n. 99 - S. Capuava Goiânia -
GERICÓ DIAS PEREIRA.



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL
CITE a GERICÓ DIAS PEREIRA

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$1.724,00 (hum mil
e setecentos e vinte e quatro cruzeiros...)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~art. 206~~,
e cujo inteiro teor é o seguinte: decisão

"...Os rectes. Gericó Dias Pereira e Izaias Rosa Dias, que tive-
ram suas reclamatórias arquivadas, conforme ata de fls.29, paga-
rão as custas sobre os valores de seus pedidos. Gericó Dias Pe-
reira pagará as custas no importe de Cr\$1.724,00, calculadas so-
bre o valor de seu pedido Cr\$44.092,00 e o recte. Izaias Rosa Di-
as pagará as custas no importe de Cr\$1.943,00, calculadas sobre
o valor de seu pedido Cr\$54.317,50". As. Heráclito Pena Júnior = Juiz
Presidente".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

~~CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO~~
~~DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE~~
~~FORÇA PÚBLICA.~~

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Luiz Carlos, Diretor de Secretaria, con-
feri e subscrevi, aos 09 dias do mês de junho de
1.981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua Antonio T. Gonzaga n. 99 - S. Capuava Goiânia -
GERICÓ DIAS PEREIRA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA / GO

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamado : GERICO DIAS PEREIRA

Processo JCJ nº 194 / 81

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para o conhecimento do MM. JUIZ PRESIDENTE que compareci ao endereço constante do r. mandado e, sendo ai, não foi possível fazer a citação do Executado, em virtude do mesmo não residir mais naquele local. Segundo informações, referido senhor mudou-se para o conjunto Vera Cruz, sem maiores detalhes. Certifico mais, que não encontrei bens do Executado, para penhorar.

GOIÂNIA, 15 de julho de 1.981


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO nº 360

O DOUTOR DIOGO JOSÉ DA SILVA, Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente lerem ou notícias tiverem, que fica citado o Sr. GERICÓ DIAS PEREIRA, domiciliado em lugar incerto e ignorado, a comparecer à Secretaria desta JCJ., dentro de 48 horas, sob pena de penhora, e, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$1.724,00 (hum mil e setecentos e vinte e quatro cruzeiros), proveniente de custas processuais, a que foi condenado nos autos do processo 1ª JCJ-nº 194/81, em que é executado e a União Federal, a exequente.

DADO E PASSADO NA SECRETARIA DA 1ª JCJ. de Goiânia, - aos três dias do mês de agosto do ano de 1981.

Eu, *ELVIA*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Diogo José da Silva
JUIZ PRESIDENTE
Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 3837/81

Em 06 / agosto / 1981

ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCJ	194/81
Recte. -	Antoni Martins e outros (06)	
Recdo. -	Empresa de Desenvolvimento Sta. Inês Ltda.	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Fica ciente da designação da PRAÇA p/0 dia 02.out.81, às 12 hs., nesta sede.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO STA INÊS

Av. Anhanguera, 4535 - S. Oeste

Nesta

seed

13

08

81

R

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 359/81

Processo nº 194/81

Reclamante: Antoni Martins e outros seis

Reclamado: Empresa de Desenvolvimento Sta. Inês Ltda.
Diogo José da Silva

O Doutor _____, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 02/outubro / 1981, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 03/ agosto / 1981

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza)

Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Alpho
Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS : "Um grampeador elétrico, marca ARCHIMEDES, nº 1099 sene 5/56, avaliado em Cr\$140.000,00, encontrando-se à Av. Anhanguera, 4535 - Setor Oeste".

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Dir. de Sec.

13 08 81
seed
R
V



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR DIOGO JOSÉ DA SILVA
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de União Federal
CITE a ISAÍAS ROSA DIAS

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$ 1.943,00 (hum mil e novecentos e quarenta e três cruzeiros)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "... e o recte. Izaias Rosa Dias pagar-á ~~custas~~ custas no importe de Cr\$ 1.943,00 calculadas sobre o valor de seu pedido (Cr\$ 54.317,50).

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

Eu, De Souto p/ Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de _____ a gosto de 1981

De Souto
JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Rua 63, qd. 75, It. 19 - Setor Sudoeste
EXECUTADO: _____



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR **DIOGO JOSÉ DA SILVA**
JUIZ PRESIDENTE DA **1ª JCJ. de Goiânia**

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de **União Federal**
CITE a **ISAÍAS ROSA DIAS**

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$ **1.943,00** (**hum mil e nove**
centos e quarenta e três cruzeiros
correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "... e o recte. Izaías Rosa Dias pagar-á ^{decisão} ~~xxxxxxx~~ custas no importe de Cr\$ **1.943,00** calculadas sobre o valor de seu pedido (Cr\$ **54.317,50**).

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Diogo José da Silva, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de agosto de 1981

Diogo José da Silva
JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Rua 63, qd. 75, It. 19 - Setor Sudoeste
EXECUTADO: _____

33
lib

MM. Juiz.

Nos termos do Provimento nº 56/81,
devolvo à MM.1ª JCJ. o Mandado em anexo.
À superior Consideração de V.Exa.
Goiânia, 14. ago. 81.


Ludelcy Maria de Oliveira Rosa
Chefe do Setor de Distribuição
de Faltos de Goiânia - GO.



PROCESSO 194 / 81
MANDADO 477 / 81
Recebido da JCI: em 08/07/81
Distribuído em 10/07/81
V. Prazo em 19/07/81
Carga Nº 488

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI. de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL
CITE a IZAÍAS ROSA Dias

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 1.943,00 (hum mil
novecentos e quarenta e três cruzeiros....)

correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo,
e cujo inteiro teor é o seguinte: decisão

"....Os rectes. Gericó Tias Pereira e Izaías Rosa Dias, que tive-
ram sua reclamatórias arquivadas, conforme ata de fls.29, pagarão
as custas sobre os valores de seus pedidos. Gericó Tias Pereira
pagará as custas no importe de Cr\$1.724,00, calculadas sobre o va-
lor de seu pedido Cr\$44.092,00 e o recte. Izaías Rosa Dias pagará
as custas no importe de Cr\$1.943,00, calculadas sobre o valor de
seu pedido Cr\$54.317,50. As. Herácito Pena Júnior-Juiz Presidente".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

~~CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO~~
~~DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE~~
~~FORÇA POLICIAL~~

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI.

Eu, Luiz Carlos, Diretor de Secretaria, con-
feri e subscrevi, aos 09 dias do mês de junho de
1.981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua 63 Qd.75 Lt.19 - Setor Sudoeste - Goiânia-Go.
Isaias Rosa Dias.



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL
CITE a IZAIAS ROSA Dias

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 1.943,00 (hum mil
novecentos e quarenta e três cruzeiros....)

correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acordo~~ decisão,
e cujo inteiro teor é o seguinte:

".... Os rectes. Gericó Tias Pereira e Izaias Rosa Dias, que tive-
ram sua reclamatórias arquivadas, conforme ata de fls.29, pagarão
as custas sobre os valores de seus pedidos. Gericó Tias Pereira
pagará as custas no importe de Cr\$1.724,00, calculadas sobre o va-
lor de seu pedido Cr\$44.092,00 e o recte. Izaias Rosa Dias pagará
as custas no importe de Cr\$1.943,00, calculadas sobre o valor de
seu pedido Cr\$54.317,50. As. Herácito Pena Júnior-Juiz Presidente".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

~~CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -~~
~~DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE -~~
~~FORÇA POLICIAL.~~

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, con-
feri e subscrevi, aos 09 dias do mês de junho de
1.981.

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

JUIZ DO TRABALHO
Rua 63 Qd.75 Lt.19 - Setor Sudoeste - Goiânia-Go.
Izaias Rosa Dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamado : IZAIAS ROSA DIAS

Processo JCJ nº 194 / 81

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz que, compareci ao Setor Sudoeste, aí sendo, não consegui localizar o endereço constante do mandado. Isto posto, restituo o mandado à junta de Origem, para os fins devidos.

Goiânia, 28/julho/1981


Of. Justiça Avaliador.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Etilal,
cuja cópia se encontra às fls. 28, do Process-
so nº 1941/81, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8695, do dia 19/08/81, a
página 19220.

Goiania, 31/08/81

DIRETOR DE SECRETARIA
LOUDELVAL L. DE OLIVEIRA

1

88
47

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 80, do Proces-
so nº 194/81, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8635, do dia 19/08/81, a
página 20 e 21.

Goiânia, 31/08/81

DIRETOR DE SECRETARIA

1.º ICJ.

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

7

89
hil

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS	
Contém os presentes autos <u>89</u> folhas devidamente numeradas e rubricadas.	
Do que para constar, lavrei este termo.	
Goiânia, <u>06</u> de <u>setembro</u>	de 19 <u>81</u> <u>83 Feis</u>
_____ Chefe da Secretaria	

Têrmo de Entrega	
Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao Dr. <u>Idelzaudes Ribeiro de Campos</u>	
Secretaria da JCI em <u>06</u> de <u>setembro</u> de 19 <u>81</u> <u>83 Feis</u>	
_____ Chefe Secretaria	

RECEBIMENTO	
Nesta data, foram recebidas os presentes autos referentes a P/ <u>Proc. Rec. L</u>	
Goiânia, <u>09</u> de <u>10</u>	de 19 <u>81</u> <u>69 Feis</u>
_____ DIRETOR DE SECRETARIA	

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Go.



J. Conclusão

Em 13.10.81

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Processo nº 194/81

ANTONI MARTINS e outros, já qualificados nos autos da Reclamação que movem contra a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO/ SANTA INÊS LTDA., por seu procurador que a esta subscreve, respetosamente, vem à digna presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte:

Que realmente o bem penhorado e leiloadado é um / bem de pouco interesse comercial, razão porque acredita os Reclamantes ser um dos artifícios da Reclamada em procrastinar o feito.

Que os cálculos dos Reclamantes foram feitos em 14.05.81, bastante tempo já passado, pelo que pedem seja o feito remetido ao Sr. Contador da Junta para atualização dos mesmos para posterior execução, com ampliação de penhora, o desde já requer.

N. Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 09 de outubro de 1.981.

Idelbrando Ribeiro de Campos
IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS
Procurador



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE:

RECDO:

JUNTA: 1ª JCJ - GOIÂNIA GO. PROC. Nº 194/81

ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS.

Recte: Antoni Martins.

Principal: Cr\$ 23.535,60 -
Juros: Cr\$ 706,06 -
Correção Monetária: Cr\$ 9.696,66 -
Total: Cr\$ 33.938,32 -

X X X X X X X X X X

Rectes: Daniel Bertoletti - Elizeu Rosa
e Clarice da Costa Santos

Principal: Cr\$ 27.156,46 -
Juros: Cr\$ 814,69 -
Correção Monetária: Cr\$ 11.188,46 -
Total devido a cada um dos três: . . . Cr\$ 39.159,61 -

X X X X X X X X X X

Recte: João Carlos de Oliveira Assis.

Principal: Cr\$ 25.346,03 -
Juros: Cr\$ 760,38 -
Correção monetária: Cr\$ 10.442,56 -
Total: Cr\$ 36.548,97 -

X X X X X X X X

Total dos reclamantes: Cr\$187,966,12 -
Custas processuais: Cr\$ 4.907,00 -
Emolumentos: Cr\$ 1.340,00 -
Total devido pelo Executado: Cr\$194,213,12 -

~~XXXXXXXXXXXX~~ Goiânia, 29 de Outubro de 1981

Func:
1-CA-1-1

Saulo E. Santos

Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

P.J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

MANDADO 524 /81

PROCESSO 194 /81

Recebido da JCJ: em 12/11/81

Distribuído em 13/11/81

V. Prazo em 22/11/81

Carga Nº 921



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

REFORÇO

O DOUTOR Pedro Lopes Martias, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 194/81 entre partes

ANTONI MARTINS + 8 exequente

e EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.

executada, em seu cumprimento, dirija-se à Av. Anhangueira n. 4535 Setor Oeste e, sendo

REFORÇO

aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$ 194.813,12 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TREZE CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS.....) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

Eu, Luiz Carlos, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 10 dias do mês de novembro de 1.981

JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

19 J.C.J. de Goiânia PROC. Nº 194 /1981
Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1981 na

Av. Anhanguera, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Antônio Martins
e outros, contra Empresa de Desen-
volvimento Santa Três Ltda, para pagamento da importância de
Cr\$ 194.813,12, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma máquina impressora, semi-automática, marca
GRAFO PRESS GPC nº 4296, usada, em bom estado
de conservação e funcionamento, que avalio em Cr\$
1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Total da avaliação: Cr\$ 1.000.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

INTIMAÇÃO Nº 5918/81

Em 25 / novembro / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 194/81

Recte. - ANTONI MARTINS e Outros (8)

Recdo. - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SANTA INÊS LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☒ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

DR. IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS
Rua 7 nº 354 s/307 - Centro.
N e s t a.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Posto nº _____
em 26 de 11 de 1981


Diretor de Secretaria

Mm. Juiz:

Com VISTAS, ETC.

RANTONI MARTINS e outros, por seu
Procurador, com vistas para falar
sobre o laudo de Avaliação, vem
a dispa presença de V. Exa. dizer-lhe
que discordam do valor atribuído ao
seu fidejussório, as fcs 93, em Cr\$ 1.000.000,00,
vez que a máquina é bastante antiga,
de muito uso, já inclusive, fora de
linha de fabricação, estando, hoje, van-
dada, nas condições em que está, no
máximo Cr\$ 500.000,00. (QUINHENTOS MIL
CRUZEROS), pelo que requer seja este
selecido este valor, para fins de venda e
leilão.

N. T. P. D.

Data Certa.

Alencar de F.

95
liar

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 30 de novembro de 19 81.

Diretor de Secretaria Conclusos

CONCLUSOS

Nada a definir.
Expeça-se o edital
de praça, intimando-se
os partes do dia e
hora designados.

01-12-81


PEDRO LOPES MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6073/81

Em 03 / 12 / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.194/81
Recte. - Antoni Martins e outros(8)
Recdo. - Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Fica intímado da PRACA, à realizar no dia 02/fev/82, às 12hs. sita, à Av. Goiás n. 382- 2º andar -

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Antoni Martins e outros
Rua Recife n. 166 - Vila Santa Helena
Nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6063/81

Em 02 / 12 / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 194/81
Recte. - Antoni Martins e outros(8)
Recdo. - Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Fica intimada da PRAÇA, a realizar-se no dia 02/fev/82 às 12hs. sita à Av. Goiás n.382 - 2º andar

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

Av. Anhanguera n. 4535 - Setor Oeste - Nesta

Nesta

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro
Postal n.º seed
Goiânia, 07 de 12 de 1981



Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA n. 512/81

Processo nº 194/81
Reclamante: Antoni Martins e outros (8)
Reclamado: Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda.

O Doutor Pedro Lopes Martins, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 02/ fevereiro / 82, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 02 / dezembro / 81

Eu, *Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza* (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS: Uma máquina impressora, semi-automática, marca Grafopress GPC n. 4296, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$1.000,000,00 (Um milhão de Cruzeiros), encontrada à Av. Anhanguera - Nesta.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Dir. de Secretaria.

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 98, do Proces-
so nº 194/81, foi publicado no D. J., -
sob o nº 8773, do dia 14/12/81, a
página 8 e 9.

Goiânia, 18/12/81 - sexta

DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-

da, a requerimento da Recds

guia n.º 149/81 para depósito da imper-

tância de Cr\$ 137.966,18=-

Goiania, 21 de 12 de 1981 2.º feir

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-

da, a requerimento da Recds

guias n.ºs 2-5 para recolhimento de

custas e emolumentos ref. ao presente

processo.

Goiania, 21 de 12 de 1981 2.º feir

FUNÇÃOÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aquisição de 1049/81 e guias DARE

Aos 22 de 12 de 1981 3.º feir

Diretor de Secretaria [assinatura]

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

00901124

D

8

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1a

Proc. nº J.C.J.

194/81

Guia nº

149/81

☐ Depósito em dinheiro☒ Depósito em cheque

Reclamante

Antoni Martins e Outros

Reclamado

Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

187.966,12

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo; valor depositado pela
Recda., para pagamento aos Rectes.

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a **Dr. IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS-X-X-**

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 21 de dezembro de 1981, 14:05h

187.966,12

Autenticação
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiania - Go.2ª via:
Junta

34 179

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 05.498.225/0002-14	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SANTA INÊS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 22.12.81		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. ANHANGUERA, 4535		07 NÚMERO — CEP 74.000 —	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA — GO		10 CEP	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1981	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 194/81
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho.		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$	4.907,00
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CR\$	
Recte. - Antoni Martins e Outros		27 VALOR - CR\$		
Recdo. - Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$	4.907,00
Guia nº		30 AUTENTICAÇÃO CEP 05 230E2 21		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cajeta - MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 05.498.225/0002-14	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SANTA INÊS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 22.12.81		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. ANHANGUERA, 4535		07 NÚMERO — CEP 74.000 —	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA — GO		10 CEP	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1981	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 194/81
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CR\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho.		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$	1.340,00
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CR\$	
Recte. - Antoni Martins e Outros		27 VALOR - CR\$		
Recdo. - Empresa de Desenvolvimento Santa Inês Ltda		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$	1.340,00
Guia nº		30 AUTENTICAÇÃO CEP 05 130E2 21		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cajeta - MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		

Recebi nesta data a guia n.º _____
p/ levantamento de Cr\$ _____
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação
Goiania, _____ de 19 _____

Recebi nesta data a guia n.º 149/81-4 e 5ª Vias
p/ levantamento de Cr\$ 187.966,12=
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 13 de 01 de 1982

Adelmar de F. P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de 01 1.9 82 - 5º feir.

Prata

Diretor de Secretaria
Iruena de Magalhães Prata
Diretora de Secretaria - Substituta
1ª J. C. J. de Goiânia

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Prata

Diretor de Secretaria
Iruena de Magalhães Prata
Diretora de Secretaria - Substituta
1ª J. C. J. de Goiânia

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Platon Teixeira de Azevedo Filho

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto